



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3080, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

LEI Nº 10.276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
77001	Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	17.122.3.2.3348	Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	1501	457	3.3.90	2.200.000,00
TOTAL							2.200.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida pública - SEFAZ	1501	526	3.2.90	2.200.000,00
TOTAL							2.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31428938** e o código CRC **B82EA830**.

DECRETO Nº 74295, de 29 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei.

EXONERA por conveniência da administração, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Novembro de 2026:

- Cristiane Godinho Bertoncello, matrícula 59634, do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441723** e o código CRC **EA831D3C**.

DECRETO Nº 74291, de 29 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Janaína da Silva Xavier, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441421** e o código CRC **B858BD89**.

DECRETO Nº 74300, de 29 de outubro de 2026.

Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, **a pedido**, na Secretaria de Habitação, a partir de 02 de novembro de 2026:

- Flávia Luiza Tomazoni, da Função Gratificada de Coordenadora.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31449443** e o código CRC **D33131F8**.

DECRETO Nº 74304, de 29 de outubro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços; e

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 03 de novembro de 2026, um cargo de Coordenador, do Hospital Municipal São José para a Secretaria de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31450013** e o código CRC **FF5AE4B2**.

DECRETO Nº 74301, de 29 de outubro de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 02 de novembro de 2026:

- Karla Alessandra Cidral, do cargo de Gerente da Unidade de Acolhimento Habitacional.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31449772** e o código CRC **CEB0995C**.

DECRETO Nº 74303, de 29 de outubro de 2026.

Transfere função gratificada.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de

lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços; e

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 03 de novembro de 2026, uma vaga de função gratificada de Coordenador, da Secretaria de Habitação para o Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31449891** e o código CRC **5C7DBABC**.

DECRETO Nº 74290, de 29 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de março de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Aparecida Santos Cardoso, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441378** e o código CRC **00891A02**.

DECRETO Nº 74302, de 29 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 03 de novembro de 2026:

- Anna Maria Malaquias de Quadros, para o cargo de Gerente da Unidade de Acolhimento Habitacional.

Rejane Gambin
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31449834** e o código CRC **AF9B9586**.

DECRETO Nº 74293, de 29 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei.

EXONERA por conveniência da administração, na Secretaria de Educação, a partir de 5 de Novembro de 2026:

- Silvana Ribeiro Querendo Raulo, matrícula 59522, do cargo de Psicologo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441587** e o código CRC **6F149FE3**.

DECRETO Nº 74297, de 29 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Clemilda Cristiane Cadena, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31447391** e o código CRC **524CFF65**.

DECRETO Nº 74299, de 29 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Eduarda Glacy Pereira de Freitas, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448999** e o código CRC **3FFC5D9E**.

DECRETO Nº 74294, de 29 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Marcos Pereira Cardozo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441690** e o código CRC **389946F4**.

DECRETO Nº 74292, de 29 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 2 de Novembro de 2026:

- Monique Rocha Evangelista Duarte, matrícula 61124, do cargo de Medico Da Estrategia De Saude Da Familia.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441556** e o código CRC **F1F46B5F**.

DECRETO Nº 74305, de 29 de outubro de 2026.**Promove Dispensa.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 29 de outubro de 2026:

- Roberto Hartmann Dobner, da Função Gratificada de Coordenador.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31450090** e o código CRC **C575027C**.

DECRETO Nº 74306, de 29 de outubro de 2026.**Nomeia membros para integrar a Comissão Municipal de Acesso à Informação.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto no art. 19, do Decreto nº 27.448, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal de Acesso à

Informação, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Governo:

- a) Titular: Regiane Cristina Klug Patricio;
- b) Suplente: Bárbara Daiany Warsch Teston.

Representantes da Secretaria de Comunicação:

- a) Titular: Raquel Tolazzi;
- b) Suplente: Simone Sales da Silva.

Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Titular: Sahmara Liz Botemberger;
- b) Suplente: Larissa Zemczak.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 28.691, de 3 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31451606** e o código CRC **43BCFAF9**.

DECRETO Nº 74289, de 29 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência

Social, a partir de 04 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roselei dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441341** e o código CRC **0C3DF563**.

DECRETO Nº 74296, de 29 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Bastos, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31443168** e o código CRC **26F6B4EE**.

DECRETO Nº 74298, de 29 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 04 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Naraline Borba, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31447873** e o código CRC **DA7FE629**.

DECRETO Nº 74288, de 29 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cleisson Cordeiro dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/10/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31441287** e o código CRC **2938D4A3**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 217/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, e considerando a substituição de servidor em licença-maternidade, conforme Portaria 201/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JARDILINA DA SILVA CARNEIRO, VICTOR HERNANDES REYES DA SILVA E ANNA PAULA RADUNZ CARDOZO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os Processos Administrativos Disciplinares nº 12/26, 05/26, 21/25, 35/25, 20/25, 18/20, 27/18, 23/22, 17/24 e 10/25 e os Processos de Sindicância Investigatória nº 11/24, 15/25, 15/24, 12/25, 23/24, 31/21, 09/24, 07/23, 84/17 e 18/24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/10/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31381686** e o código CRC **750D0D96**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 216/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão no **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/26** (Memorando 31428733), resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora Tatiane Alves Machado da Luz, matrícula nº 28.653, ocupante do cargo de Auxiliar de Educador, lotada no CEI Pequeno Príncipe, Secretaria de Educação, pelo prazo adicional de 60 (sessenta dias), a partir de 30/10/2026, ou até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 186, § 2º, da LC nº 266/2008, como medida necessária e proporcional à preservação do interesse público e à adequada condução do procedimento administrativo, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 186, da Lei Complementar nº 266/08.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, devendo indicar endereço, telefone e outros meios de contato atualizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/10/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31429894** e o código CRC **35C3469D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 363/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2026:

– **Naiara dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete da Vereadora Liliane da Frada.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448300** e o código CRC **B0976EBF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 860/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 913/2026, que tem por objeto a Requalificação asfáltica das Ruas: Alfredo Colin, Eng. José Gomes, Platão, Universidade, Guarapuava, Lacerdópolis, Princesa Mafalda, Babitonga, Vereador Alfredo Zimmermann, Águas de Chapecó e Elis Regina.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 913/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudini – Matrícula 63.813.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:**• Titulares:**

- a) Jair Geuda Junior – Matrícula 63.387;
- b) Matheus Pavesi Silveira – Matrícula 63.812;
- c) Nathan Claudini – Matrícula 63.813.

• Suplentes:

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

Suplente:

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• Suplentes:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
- V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31444332** e o código CRC **749D80CE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 194/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente (21) famílias totalizando 22 lotes, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "JARDIM ITAIPÚ II". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 30751967, corresponde a 254 (duzentos e cinquenta e quatro) lotes.

Art. 2º Revoga-se as Portarias 081/2024, 103/204, 145/2024, 179/2024, 099/2025, 187/2025, 261/2025, 004/2026, 034/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 29/10/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31438828** e o código CRC **87A5039F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N.º 366/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2026:

– **Camila Lima Solis Schons**, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete da Vereadora Liliane da Frada.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448792** e o código CRC **D9A9FE82**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1433/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000646 (31212291), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000646 (31212291), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lopes Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ n.º 53.121.054/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de Materiais para Higienização E Limpeza - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000646 (31212291), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437863** e o código CRC **CDAEDD72**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 365/2026

Exonera Servidor Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de novembro de 2026:

- **Hálka Elizabeth de Oliveira**, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448482** e o código CRC **B3AB4D01**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 1432/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001921 (31211838), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001921 (31211838), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Othala Comercio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 45.747.626/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de Materiais para Higienização E Limpeza - Lei 14.133/2021, para uso dos

Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001921 (31211838), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437689** e o código CRC **9A2706AB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA N° 1431/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000653 (29228168), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000653 (29228168), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0005/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ipe Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 60.353.064/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de Materiais para Higienização e Limpeza - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN000653 (29228168), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 547/2026/HMSJ (29415445).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437412** e o código CRC **F53BD896**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1430/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA DIAS SILVA DUTRA MACEDO**, matrícula **100768**, os servidores:

Glauce Lippi de Oliveira, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Soares da Silva, matrícula **85733**, indicação dos servidores da área;

Michel de Sousa, matrícula **87533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 07:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31428866** e o código CRC **7BA92A28**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 859/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 991/2026, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica da Rua Karl W. Noack, Servidão Rolando Lipinski e Servidão Judith Coutinho

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 991/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- b) Juliano de Sant’Anna – Matrícula 24.870;
- c) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- b) Juliano de Sant’Anna – Matrícula 24.870;
- c) Walter Egídio Mukai – Matrícula 49.776.

- **Suplentes:**

- a) Ana Cláudia Fuchter – Matrícula 65.497;
- b) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- c) Erika Evelyn Faria – Matrícula 49.113.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

Suplente:

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, identificando eventuais atrasos ou divergências em relação ao planejado;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Documentar a qualidade dos serviços prestados, quando necessário for, com registros fotográficos e relatórios;
- V – Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

- V – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço ou material que foi autorizado e efetivamente prestado ou entregue no período;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31444058** e o código CRC **BE8C19C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2081/2026 - SED.GAB

Fixa diretrizes para o processo de matrícula e transferência de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 208 e o art. 211 da Constituição Federal, o art. 8º da Lei nº 9.394/96 (LDB) e o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis para as matrículas de alunos novos e transferências de alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Art. 2º A matrícula de alunos no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville será efetivada respeitando o zoneamento firmado entre as unidades públicas de ensino, considerando o endereço residencial indicado pelos pais e/ou responsáveis no ato da solicitação e a disponibilidade de locais e turnos de atendimento.

Art. 3º É garantida a prioridade de alocação na mesma Unidade Escolar a irmãos que frequentem a mesma etapa de ensino do Ensino Fundamental, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo único. Na impossibilidade técnica ou inexistência de vaga na Unidade Escolar pretendida, a equipe gestora deverá articular o atendimento dos irmãos em Unidade Escolar próxima.

Art. 4º A ordenação e a classificação dos cadastros no Sistema Eletrônico de Matrícula observarão rigorosamente os critérios de zoneamento e o registro cronológico da inscrição (*timestamp* com indicação de data, hora, minuto, segundo e milissegundo).

Parágrafo único. Qualquer alteração ou edição nos dados cadastrais realizada pelos pais e/ou responsáveis após a submissão inicial resultará na atualização da marca temporal (*timestamp*), reclassificando a solicitação no Sistema Eletrônico de Matrícula com base na data e horário da última modificação.

Art. 5º O preenchimento das vagas para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville será realizado exclusivamente pela internet, por meio de cadastramento online no endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/matricula-educacao-infantil-fundamental/>.

Parágrafo único. Caso os pais e/ou responsáveis não tenham acesso à internet ou a recursos tecnológicos, poderão comparecer à Unidade Escolar mais próxima de sua residência para obter auxílio no preenchimento do cadastro.

Art. 6º Após a disponibilização da vaga pelo Sistema Eletrônico de Matrícula, compete à Unidade Escolar realizar obrigatoriamente no mínimo 03 (três) tentativas de contato com a família (via ligação telefônica e/ou mensagem oficial), registradas em sistema interno de gestão escolar, em datas e horários distintos, visando à convocação para a confirmação presencial.

§ 1º Todas as tratativas, chamamentos e orientações prestadas às famílias deverão ser obrigatoriamente registradas em campo específico do sistema interno de gestão escolar.

§ 2º Compete à equipe administrativa e diretiva da Unidade Escolar o acolhimento, a orientação e a resolução das demandas de matrículas e transferências de sua comunidade escolar.

§ 3º O não comparecimento dos responsáveis após o esgotamento das tentativas de contato ou dentro do prazo estipulado de convocação ensejará o cancelamento da vaga no Sistema Eletrônico de Matrícula.

Art. 7º A concessão, efetivação e manutenção da vaga no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino destinam-se exclusivamente a residentes comprovadamente domiciliados no Município de Joinville.

§ 1º A não comprovação do domicílio no Município de Joinville implicará o indeferimento imediato da solicitação ou a perda da vaga contemplada, devendo a família buscar atendimento educacional junto ao município de sua efetiva residência.

§ 2º Havendo divergência, dúvida razoável ou denúncia quanto às informações prestadas no cadastro, a Secretaria Municipal de Educação ou a Unidade Escolar poderá realizar diligências e visitas *in loco* para verificação e comprovação do endereço residencial declarado.

Art. 8º Para efetivação da matrícula na Unidade Escolar é necessária a apresentação dos seguintes documentos (original e fotocópia):

I. Dos pais e/ou responsáveis:

- a) documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou outro documento válido);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência atualizado no Município de Joinville (últimos 90 dias, como conta de água, luz ou telefone em nome de um dos pais e/ou responsáveis);
- d) no caso de imóveis alugados, apresentar cópia do contrato de aluguel assinado;
- e) no caso de imóveis cedidos, apresentar Declaração de Imóvel Cedido acompanhada de cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado no nome do proprietário localizado em Joinville;
- f) declaração de guarda ou tutela emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude para as crianças que não convivem com os pais.

II. Do(s) aluno(s) a ser(em) matriculado(s)/transferido(s):

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório);

c) Declaração de Vacinação atualizada (emitida pela Unidade de Saúde) e Cartão SUS;

d) atestado de frequência, quando transferido, devendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias entregar o processo de transferência (histórico escolar original).

Art. 9º Poderão efetuar a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano letivo a ser cursado, em conformidade com a legislação nacional vigente.

Parágrafo único. As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade a partir de 1º de abril do ano letivo correspondente deverão permanecer matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola - 2º Período).

Art. 10. A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou à imposição de condições relativas a material escolar, uniforme ou equivalentes.

Art. 11. Não havendo vaga disponível no zoneamento, considerando o endereço residencial informado, a Unidade Escolar do zoneamento entrará em contato para oferecer vaga nas unidades próximas com possibilidade de atendimento.

Art. 12. As solicitações de transferência interna entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino ocorrem exclusivamente por meio de fluxo do Sistema Eletrônico de Matrícula, respeitada a capacidade de turmas, a disponibilidade de vagas e o zoneamento.

Art. 13. As transferências externas de estudantes oriundos da Rede Municipal de Ensino para redes privadas, estaduais ou de outros municípios serão efetivadas somente mediante a apresentação formal de comprovante de vaga e/ou atestado de matrícula emitido pela unidade escolar de destino.

Art. 14. O atendimento às solicitações de transferência de turno de atendimento no Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville será realizado respeitando a capacidade das turmas, a disponibilidade de vagas, o zoneamento e a ordem de inscrição no Sistema Eletrônico de Matrícula.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31450339** e o código CRC **685B43BF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 361/2026

Dispensa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de outubro de 2026:

- Franciny Roberta dos Santos, da função de Controlador Interno (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31442457** e o código CRC **6BF2CBC8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 360/2026

Nomeia Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 139 de 15 de abril de 2026,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de **1º de novembro de 2026:**

– **Franciny Roberta dos Santos**, no cargo de **Controlador-Geral**.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31442560** e o código CRC **D0C2D596**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA ° 364/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2026:

– **LELIANI BENTO CARNEIRO**, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico no Gabinete do Vereador Pastor Ascendino Batista.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448382** e o código CRC **8D830C4F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA ° 362/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de novembro de 2026.

– **Adriano Ricardo Pereira**, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete Alisson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2026.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448211** e o código CRC **3AC4D6E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2080/2026 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Rogério Francisco Fiedler, matrícula nº 36607, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler, a partir de 28 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31447193** e o código CRC **1B9DB951**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2079/2026 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Rogério Francisco Fiedler, matrícula nº 36607, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 27 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31447052** e o código CRC **46A6AFBC**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 218/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para

a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/26**, a partir de 04/11/2026, conforme Memorando CGM.UPA 31442509, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/10/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31446250** e o código CRC **9FB71163**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 521/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.237052-0, em prol da empresa Liga Paranaense de Combate ao Câncer (CNPJ n.º 76.591.049/0008-02), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico após a vigência do Termo de Credenciamento n.º 950/2024, sem contraprestação à empresa (planilha de medição de referência agosto/2026), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31367846 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.237052-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31370579** e o código CRC **042701FF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Atualização das atribuições da Gerência de Faturamento e Gestão Comercial, e suas respectivas coordenações.

PORTARIA Nº 3880/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º A Gerência de Faturamento e Gestão Comercial - GFC, fica vinculada à DICAF, e organizada da seguinte forma:

- Gerência de Faturamento e Gestão Comercial - GFC:
 - Coordenação de Micromedição e Leitura (CML);
 - Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes (CFC);
 - Coordenação de Faturamento e Gestão de Créditos (CFG).

Art. 2º São atribuições das Unidades:

I. Gerência de Faturamento e Gestão Comercial (GFC):

- Gerenciar, integrar e orientar os processos de micromedição, leitura, faturamento, cobrança, fiscalização, gestão de créditos e relacionamento comercial, assegurando alinhamento às diretrizes estratégicas da Companhia Águas de Joinville;
- Gerenciar a confiabilidade, qualidade, eficiência e evolução tecnológica dos processos de

medição e faturamento, promovendo a utilização de soluções inovadoras, automação, telemedição, análise de dados e inteligência comercial;

- Gerenciar os processos de fiscalização e apuração de irregularidades e não conformidades, visando à redução de perdas aparentes, ao combate às fraudes, à minimização de desperdícios de recursos naturais e à maximização da recuperação de receitas;
- Gerenciar os processos relacionados à comercialização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscando eficiência, transparência, sustentabilidade econômico-financeira e melhoria contínua da relação com os usuários;
- Gerenciar ações de identificação, desenvolvimento e captação de receitas incrementais, novos negócios e oportunidades comerciais relacionadas aos serviços e ativos da Companhia;
- Gerenciar os processos de faturamento e cobrança, assegurando a correta aplicação das tarifas, regras comerciais, critérios de faturamento e demais normativos aplicáveis;
- Promover a integração entre as áreas de medição, leitura, fiscalização, faturamento e cobrança, assegurando a consistência das informações que subsidiam a geração de receitas;
- Gerenciar indicadores de desempenho comercial, de faturamento, arrecadação, inadimplência, perdas aparentes, eficiência da medição e recuperação de receitas, promovendo ações corretivas e preventivas;
- Promover estudos e iniciativas para melhoria da eficiência comercial, redução de perdas de receita, aumento da arrecadação e sustentabilidade econômico-financeira da Companhia;
- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos, resoluções, políticas internas e demais requisitos legais aplicáveis aos processos sob sua responsabilidade;
- Promover a modernização contínua dos processos comerciais, mediante uso de dados, sistemas, automação, inteligência analítica e novas tecnologias;
- Coordenar a elaboração e o acompanhamento de planos, projetos, metas e indicadores relacionados à gestão comercial, faturamento e geração de receitas;
- Atuar de forma integrada com as demais unidades da Companhia, especialmente nas interfaces entre operação, cadastro, engenharia, tecnologia da informação, atendimento, jurídico e planejamento;
- Gerenciar riscos associados aos processos comerciais, estabelecendo controles internos e mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de inconsistências, fraudes e perdas de receita.

II. Coordenação de Micromedição e Leitura (CML):

- Garantir a confiabilidade, qualidade, rastreabilidade e evolução tecnológica dos processos de medição de água, promovendo a gestão eficiente e inovadora do parque de hidrômetros e dos sistemas de telemedição;
- Planejar, coordenar e acompanhar a gestão do parque de hidrômetros, incluindo instalação, substituição, manutenção, retirada, recuperação, estoque, descarte e renovação tecnológica dos equipamentos;
- Especificar padrões, produtos, equipamentos e serviços relacionados aos processos de micromedição, leitura e telemedição, bem como levantar necessidades de aquisição e elaborar especificações técnicas;

- Planejar o ressuprimento e a disponibilidade de hidrômetros, acessórios e demais materiais necessários à continuidade dos serviços de micromedição;
- Realizar inspeções e análises técnicas no recebimento de lotes de hidrômetros e equipamentos correlatos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- Manter e atualizar inventários periódicos do parque de hidrômetros, promovendo o controle cadastral e operacional dos equipamentos;
- Planejar e executar ações de substituição preditiva, preventiva e corretiva de hidrômetros, considerando idade, desempenho metrológico, histórico de consumo, perfil do usuário e demais critérios técnicos;
- Coordenar os serviços e processos do Laboratório de Hidrometria – LABHIDRO, incluindo aferições solicitadas pelos usuários e demandas internas da Companhia;
- Coordenar a apuração do Índice de Desempenho Metrológico – IDM dos medidores, bem como análises técnicas de equipamentos, identificação de falhas e avaliação de desempenho;
- Coordenar a análise de hidrômetros encaminhados para garantia, providenciando os encaminhamentos necessários junto aos fornecedores e fabricantes;
- Gerenciar os procedimentos de destinação dos hidrômetros e equipamentos, incluindo retorno ao estoque, reaproveitamento, recuperação ou descarte, conforme critérios técnicos e ambientais;
- Promover a manutenção da acreditação do LABHIDRO junto ao INMETRO, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos, metrológicos, documentais e de qualidade aplicáveis;
- Coordenar os processos de leitura de hidrômetros e apuração do consumo de água, assegurando qualidade, consistência e tempestividade das informações utilizadas no faturamento;
- Planejar e definir rotas de leitura, critérios operacionais e mecanismos de controle da execução dos serviços;
- Coordenar a leitura presencial com emissão simultânea de contas – DANFag, quando aplicável, promovendo análise crítica dos consumos e tratamento das ocorrências identificadas em campo;
- Monitorar e analisar ocorrências de leitura, tais como impossibilidade de acesso, hidrômetros danificados, consumo incompatível, ausência de leitura, consumo mínimo ou excessivo e demais anomalias;
- Coordenar a infraestrutura de telemedição comercial e a expansão do número de matrículas telemedidas, incluindo equipamentos, comunicação, sistemas, plataformas e portais de dados;
- Promover a manutenção, atualização e melhoria contínua dos hardwares, softwares, sistemas de comunicação e plataformas de telemedição;
- Utilizar dados de medição e telemetria para identificação de anomalias, inconsistências, tendências de consumo e oportunidades de melhoria da gestão comercial;
- Monitorar indicadores de desempenho da micromedição, leitura e telemedição, propondo ações para aumento da eficiência, redução de erros e melhoria da qualidade dos dados.

III. Coordenação de Fiscalização e Captação de Clientes (CFC):

- Garantir a execução, com qualidade, eficiência, segurança e conformidade, dos processos de fiscalização e apuração de irregularidades e não conformidades, visando à redução de perdas aparentes, ao combate às fraudes e à maximização da recuperação de receitas;

- Planejar, coordenar e executar ações de fiscalização comercial, considerando critérios de risco, histórico de consumo, anomalias, denúncias, inconsistências cadastrais e demais informações disponíveis;
- Promover a gestão de matrículas inativas, consumo nulo, consumos incompatíveis, alterações bruscas de consumo, ligações clandestinas, desvios, violações de hidrômetros, irregularidades de categoria e demais anomalias de natureza comercial;
- Fiscalizar e acompanhar usuários que utilizem fontes alternativas de abastecimento, assegurando o cumprimento das normas e obrigações aplicáveis e a correta caracterização comercial das matrículas;
- Realizar fiscalizações de cunho comercial e demais ações de campo destinadas à identificação e regularização de situações que possam gerar perdas de faturamento;
- Promover ações de negociação in loco, recuperação e resgate de clientes, regularização de situações comerciais e comercialização de serviços, incluindo padronização e serviços correlatos;
- Apoiar programas de regularização de ocupações subnormais e áreas irregulares, contribuindo para a ampliação da cobertura, regularização de usuários e redução de perdas;
- Proceder à análise das irregularidades identificadas em campo e emitir as respectivas notificações, observando os procedimentos e requisitos regulamentares;
- Aplicar ou encaminhar para aplicação as sanções cabíveis decorrentes do descumprimento de normas, resoluções e obrigações dos usuários, sob a ótica comercial;
- Assegurar a adequada documentação, registro, evidências e rastreabilidade das fiscalizações realizadas e das irregularidades identificadas;
- Buscar e validar informações em campo para atualização do cadastro de usuários, categorias, economias, atividades, características dos imóveis e demais atributos que possam impactar o faturamento;
- Apoiar a atualização cadastral e a qualificação da base de dados comercial da Companhia;
- Identificar oportunidades de ampliação da base de clientes, regularização de ligações e aumento de receitas decorrentes da prestação dos serviços;
- Prospectar novos clientes e oportunidades de comercialização de serviços, em articulação com a Gerência de Faturamento e Gestão Comercial;
- Monitorar indicadores de fiscalização, irregularidades, recuperação de receita, regularização de usuários e captação de clientes;
- Utilizar informações de consumo, cadastro, histórico de ocorrências e demais dados disponíveis para direcionar ações de fiscalização de forma mais eficiente e baseada em risco.

IV. Coordenação de Faturamento e Gestão de Créditos (CFG):

- Coordenar os processos de faturamento, cobrança, arrecadação e gestão de créditos, assegurando eficiência, confiabilidade, tempestividade e conformidade;
- Coordenar os serviços e processos relacionados à comercialização dos serviços e à captação de receitas incrementais, identificando novas oportunidades, prospectando clientes e promovendo a eficiência na gestão da cobrança;
- Planejar, acompanhar e avaliar a execução da receita e do faturamento da Companhia Águas de

Joinville, incluindo o estabelecimento e acompanhamento de metas e planos de vendas e receitas;

- Elaborar estudos e análises relacionados à política tarifária, incluindo estrutura tarifária, categorias de usuários, reajustes, revisões, reequilíbrios tarifários e demais temas correlatos;
- Avaliar impactos comerciais decorrentes de alterações tarifárias, regulatórias, legais ou operacionais que possam afetar o faturamento e a receita da Companhia;
- Coordenar as atividades relacionadas às contestações de faturas, análises de inconsistências, revisões de faturamento e processos de restituição;
- Coordenar a esteira de cobrança, abrangendo ações preventivas, administrativas e operacionais destinadas à recuperação de créditos e redução da inadimplência;
- Promover estratégias de cobrança segmentadas de acordo com perfil, histórico, valor e risco dos débitos dos usuários;
- Acompanhar indicadores de inadimplência, recuperação de créditos, arrecadação, faturamento e eficiência da cobrança, propondo medidas para melhoria dos resultados;
- Coordenar análises e cálculos de faturamentos específicos, incluindo faturamentos estimados, convênios, demandas judiciais, água exportada, grandes usuários e demais situações que demandem tratamento diferenciado;
- Coordenar o tratamento de faturamentos decorrentes de situações excepcionais, ajustes, acordos, decisões administrativas ou judiciais e demais demandas específicas;
- Promover análises de consistência e validações dos faturamentos, identificando erros, divergências, distorções e oportunidades de correção antes ou após a emissão das faturas;
- Apoiar tecnicamente processos administrativos, regulatórios e judiciais que envolvam faturamento, tarifas, cobrança, créditos e receitas;
- Promover estudos para identificação de oportunidades de aumento de receita, recuperação de valores, redução de perdas comerciais e melhoria da eficiência dos processos de faturamento e cobrança;
- Assegurar a adequada contabilização, rastreabilidade e conciliação das informações relacionadas ao faturamento e à gestão de créditos, em articulação com as áreas responsáveis;
- Desenvolver e acompanhar indicadores, relatórios gerenciais, análises de desempenho e projeções de faturamento e receita para subsidiar a tomada de decisão da Gerência;
- Promover a melhoria contínua dos processos de faturamento e cobrança, com utilização de automação, análise de dados, inteligência analítica e soluções tecnológicas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2940/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31430058** e o código CRC **87917961**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2078/2026 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Luiz Felipe Silvano Moura, matrícula nº 46654, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 28 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31446672** e o código CRC **DF06946E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2077/2026 - SED.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Luiz Felipe Silvano Moura, matrícula nº 46654, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler, em 27 de outubro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31446479** e o código CRC **8CFF2AF9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DENF

PORTARIA 1434/2026/HMSJ

Designa servidores compor o quadro de auditores do Sistema Manchester de Classificação de Risco do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR,

Art. 1º - Membros para compor o quadro de auditores do Sistema Manchester de Classificação de Risco do Hospital Municipal São José:

- Aline de Oliveira Twardowsky, Matrícula nº 100611 - Médica;

- Ana Letícia Dalcin Lago, Matrícula nº 70700 - Médica;
- Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, Matrícula nº 84599 - Enfermeiro;
- Daniel Felipe Schons Tomasel, Matrícula nº 80877 - Enfermeiro;
- Carolina Ferreira Maurer Bock, Matrícula nº 91344 - Médica;
- Eguinaldo Galvão de Lima, Matrícula nº 79233 - Enfermeiro;
- Franciane Vieira de Melo, Matrícula nº 100779 - Enfermeiro;
- Gisele Teresinha de Souza Silva, Matrícula nº 100453 - Enfermeiro;
- Luis Fernando Rampellotti, Matrícula nº 90944 - Enfermeiro,
- Maikon Maximo Schroeder, Matrícula nº 88300 - Enfermeiro;
- Michel Paim Peres, Matrícula nº 100372 - Enfermeiro;
- Micheli Cristina de Melo Fronza, Matrícula nº 100301 - Enfermeiro;
- Silvano José Bueno, Matrícula nº 100908 - Enfermeiro.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria **1427/2024/HMSJ**, publicada em 27 de Outubro de 2026.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448878** e o código CRC **D97C24D7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 520/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Jessica Alves Peroni, Matrícula 48805 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini, Matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia, Matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer, Matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha, Matrícula 43715 - Suplente;
- VI - Gilmar Pavinatto, Matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar os documentos fiscais, correspondentes aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, e o Termo de Referência e o Termo de Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

I. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD:

- a) Luiza Lacerda Lins, Matrícula 18249 - Titular;
- b) Edivaine Ev, Matrícula 36930 - Suplente;
- c) Carolina Rosa Billes, Matrícula 62713 - Suplente.

II. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade dos Cemitérios - SEINFRA.UCE:

- a) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula 64099 - Titular;
- b) Edson Roberto Holler, Matrícula 64783 - Suplente.

III. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Obras Especiais - SEINFRA.UOE:

- a) Jamerson Fernando Cordeiro, Matrícula 27426 - Titular;
- b) Emerson Luiz Pagani, Matrícula 50324 - Suplente.

IV. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP:

- a) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula 44068 - Titular;
- b) Michele Reali Tomás, Matrícula 21471 - Suplente;
- c) Everton Dias de Oliveira Guimarães, Matrícula 60465 - Suplente.

V. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Praças Públicas - SEINFRA.UPP:

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula 56983 - Titular;
- b) Valfrido Julio, Matrícula 17570 - Suplente.

VI. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Obras - SEINFRA.UNO:

- a) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula 19321 - Titular;
- b) Pedro Paula Salies, Matrícula 65894 - Suplente.

VII. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN:

- a) Ricardo Alves Coan, Matrícula 36071 - Titular;
- b) Ana Lenir Porfírio Rodrigues, Matrícula 16959 - Suplente;
- c) Diogo Márcio Goral, Matrícula 58919 - Suplente.

VIII. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL:

- a) Pedro Duriex Neto, Matrícula 52986 - Titular;
- b) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula 20076 - Suplente.

IX. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE:

- a) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula 57612 - Titular;
- b) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula 29714 - Suplente.

X. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE:

- a) Marilene Dumke, Matrícula 21435 - Titular;
- b) Eliane de Souza Santos, Matrícula 31049 - Suplente.

XI. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP:

- a) Jonas Pykocz, Matrícula 54737 - Titular;
- b) John Sommerfeld, Matrícula 29500 - Suplente.

XII. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS:

- a) Luciana Regina Silveira, Matrícula 23527 - Titular;
- b) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula 31057 - Suplente;
- c) Ernesto Wendhausen, Matrícula 38287 - Suplente.

XIII. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- a) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula 32378 - Titular;
- b) Adriane Cristine Weber, Matrícula 62298 - Suplente.

XIV. Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO:

- a) Lays Mayara Hess, Matrícula 59738 - Titular;
- b) Aldo Felipe, Matrícula 58118 - Suplente;
- c) Mariana Rossi, Matrícula 62959 - Suplente;
- d) Alessandra Wilbert Friedrichsen, Matrícula 64110 - Suplente.

XV. Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Cristiane de Souza, Matrícula 36028 - Titular;
- b) Thiago Felipe de Amorim, Matrícula 32799 - Suplente.

XVI. Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Silvano Pinto, Matrícula 53882 - Titular;
- b) Daniela Rangel Torbes, Matrícula 31146 - Suplente.

XVII. Secretaria da Saúde - SES:

- a) Douglas Mizael Maximiano, Matrícula 60742 - Titular;
- b) Karlene Sharon Rohrbacher da Luz, Matrícula 38605 - Suplente;
- c) Adael Adriano Moraes, Matrícula 65247- Suplente;
- d) Juliana Martins Lima, Matrícula 64636 - Suplente.

XVIII. Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, Matrícula 33905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, Matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, Matrícula 54829 - Titular;
- d) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Matrícula 45546 - Titular;
- e) Elielso Xavier da Silva, Matrícula 54876 - Titular;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, Matrícula 36940 - Titular;
- g) Jairo Machado, Matrícula 55626 - Titular;
- h) Edilson da Silva Costa, Matrícula 37289 - Titular;
- i) Alexandre de Oliveira Arzum, Matrícula 45531 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, Matrícula 45513 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas, Matrícula 54872 - Suplente;
- l) Márcio Kuhnen, Matrícula 45527 - Suplente;

- m) Fabiola Mayara Klitzke, Matrícula 43719 - Suplente;
- n) Rafael Henrique Rudnick, Matrícula 45552 - Suplente;
- o) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, Matrícula 45518 - Suplente;
- p) Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula 51173 - Suplente;
- q) Márnio Luiz Pereira, Matrícula 12305 - Suplente;
- r) João Carlos Vieira Sobrinho, Matrícula 36075 - Suplente;
- s) Deverson Bruno Gomes, Matrícula 63821 - Suplente;
- t) Iandra Pinheiro de Avier, Matrícula 54895 - Suplente.

XIX. Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, Matrícula 63580 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, Matrícula 28146 - Suplente.

XX. Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, Matrícula 52984 - Titular; e
- b) Jaque Greick Borba, Matrícula 62658 - Suplente.

XXI. Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, Matrícula 38407 - Titular;
- b) Carla Micheli Tezza, Matrícula 62348 - Suplente.

XXII. Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Letícia Suelen Carvalho Germano, Matrícula 63440 - Titular;
- b) Karla Borges Ghisi, Matrícula 27429 - Suplente.

XXIII. Secretaria de Educação - SED:

- a) Ademar Stringari Junior, Matrícula 54927 - Titular;
- b) Tiago Nielson, Matrícula 38579 - Titular;
- c) Elisete da Rocha, Matrícula 49076 - Suplente;
- d) Juliana Pereira, Matrícula 38034 - Suplente.

XXIV. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Alessandro Bussolaro, Matrícula 38159 - Titular;
- b) Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé, Matrícula 33866 - Suplente.

XXV. Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, Matrícula 90444 - Titular;
- b) Guilherme Hugo Brenneisen, Matrícula 89277 - Suplente;
- c) Claudio Jose Goncalves de Lima, Matrícula 49540 - Suplente.

XXVI. Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, Matrícula 20327 - Titular;
- b) Camila Uller de Britto, Matrícula 48113 - Suplente;
- c) Luciéle Saragossa, Matrícula 38050 - Suplente.

XXVII. Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito - DETRANS.UNT:

- a) Mateus Lescowicz Neotti, Matrícula 753 - Titular;
- b) Patrícia Negherbon, Matrícula 751 - Suplente.

XXVIII. Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito - DETRANS.UET:

- a) Douglas Macali Souza, Matrícula 516 - Titular;
- b) Fabrício José de Souza, Matrícula 570 - Suplente.

XXIX. Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional - DETRANS.UNO:

- a) Karla Gracielle Vicente, Matrícula 718 - Titular;
- b) Waldir Maes Junior, Matrícula 765 - Suplente.

XXX. Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

- a) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Titular;
- b) Eloir Teixeira, Matrícula 41916 - Suplente.

XXXI. Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, Matrícula 52987 - Titular;
- b) Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Matrícula 48010 - Suplente.

XXXII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

- a) Eric do Amaral Bradfield, Matrícula 36779 - Titular;
- b) Patrícia Cristina Pereira, Matrícula 62256 - Titular;

- c) Samara Regina Fuck, Matrícula 46440 - Suplente;
- d) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48852 - Suplente.

XXXIII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

- a) Fernanda Rossi Hagemann, Matrícula 29521 - Titular;
- b) Rafael Fernando Rauber, Matrícula 37051 - Suplente.

XXXIV. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

- a) Luciana Cabral, Matrícula 24090 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XXXV. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira, Matrícula 45049 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XXXVI. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

- a) Luciana Muller Moraes, Matrícula 46934 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XXXVII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

- a) Regina Miranda da Silva, Matrícula 61249 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XXXVIII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

- a) Cleiton José Barbosa, Matrícula 47093 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XXXIX. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

- a) Evelim Sacardo Beraldo, Matrícula 41774 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XL. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

- a) Aline Sikorski, Matrícula 40174 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XLI. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

- a) Estela Raquel Machado, Matrícula 47889 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XLII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

- a) Lua Inaie Goncalves Marcantoni, Matrícula 46765 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XLIII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

- a) Samille Mara Perozin, Matrícula 45050 - Titular;
- b) Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

XLIV. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

- a) Mônica Salete Inthurn Marcomini, Matrícula 35819 - Titular;
- b) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 75232 - Suplente;
- c) Gisele de Souza da Cruz Grechechen, Matrícula 28456 - Suplente.

XLV. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

- a) Vanessa Bandeira Fiorentin, Matrícula 54093 - Titular;
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano, Matrícula 20306 - Suplente.

XLVI. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

- a) Márcia Regina Prüsse, Matrícula 22127 - Titular;
- b) Carlos Cesar Marques, Matrícula 28884 - Suplente.

XLVII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

- a) Vanessa Giovanella, Matrícula 29418 - Titular;
- b) Tania Aparecida da Silva Pereira, Matrícula 27520 - Suplente.

XLVIII. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

- a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke, Matrícula 41141 - Titular;
- b) Marcelo Rodrigues Garcia, Matrícula 64421 - Suplente.

XLIX. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

- a) Ângela Andreia de França, Matrícula 33687 - Titular;

b) Valnei Rogerio Bergamo, Matrícula 20047 - Suplente.

L. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

a) Patrícia Caetano, Matrícula 46391 - Titular;

b) João Antônio da Silva, Matrícula 33401 - Suplente.

LI. Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

a) Simone Wonspeher, Matrícula 28940 - Titular;

b) Cintia Maria Nascimento Cruz, Matrícula 61553 - Suplente.

LII. Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, Matrícula 37727 - Titular;

b) Giovane Fink, Matrícula 38328 - Suplente.

LIII. Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

a) Patrícia Girardi, Matrícula 54594 - Titular;

b) Nádia Meier, Matrícula 36702 - Suplente.

LIV. Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

a) Simone Corrente, Matrícula 38931 - Titular;

b) Nádia Meier, Matrícula 36702 - Suplente.

LV. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAF

a) Magnoli Luchezi Pinheiro, Matrícula 48945 - Titular;

b) Luiza Oliveira Zin, Matrícula 63301 - Suplente.

LVI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

a) Gerson Luiz da Silva, Matrícula 30122 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, Matrícula 16567 - Suplente.

LVII. Secretaria de Governo - SEGOV:

a) Bárbara Daiany Warsch Teston, Matrícula 36459 - Titular;

b) Regiane Cristina Klug Patrício, Matrícula 25158 - Titular;

c) Thássia Georgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva, Matrícula 52748 -

Suplente;

d) Márcia Ballmann, Matrícula 63434 - Suplente.

LVIII. Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor:

a) Elias Fernando Bammesberger, Matrícula 43718 - Titular;

b) Amanda Carolina Reimer, Matrícula 47886 - Suplente.

LIX. Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

a) Eduarda de Sousa, Matrícula 54545 - Titular;

b) Luiza Helena Cardoso dos Santos, Matrícula 52955 - Titular;

c) Aline Beppler, Matrícula 50445 - Suplente;

d) Vivian de Farias Dhein, Matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifestar-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Ademar Stringari Junior, Matrícula 54927 - Titular;

b) Tiago Nielson, Matrícula 38579 - Titular;

c) Elisete da Rocha, Matrícula 49076 - Suplente;

d) Catia Regina do Nascimento, Matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

a) Jessica Alves Peroni, Matrícula 48805 - Titular;

- b) Gisele Casa Tomazini, Matrícula 63912 - Titular;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, Matrícula 42230 - Suplente;
- d) Claudir Meurer, Matrícula 65752 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, Matrícula 43715 - Suplente;
- f) Gilmar Pavinatto, Matrícula 56764 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, Matrícula 33905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, Matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, Matrícula 54829 - Titular;
- d) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Matrícula 45546 - Titular;
- e) Elielso Xavier da Silva, Matrícula 54876 - Titular;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, Matrícula 36940 - Titular;
- g) Jairo Machado, Matrícula 55626 - Titular;
- h) Edilson da Silva Costa, Matrícula 37289 - Titular
- i) Alexandre de Oliveira Arzum, Matrícula 45531 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, Matrícula 45513 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas, Matrícula 54872 - Suplente;
- l) Márcio Kuhn, Matrícula 45527 - Suplente;
- m) Fabiola Mayara Klitzke, Matrícula 43719 - Suplente;
- n) Rafael Henrique Rudnick, Matrícula 45552 - Suplente;
- o) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, Matrícula 45518 - Suplente;
- p) Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula 51173 - Suplente;
- q) Márnio Luiz Pereira, Matrícula 12305 - Suplente;
- r) João Carlos Vieira Sobrinho, Matrícula 36075 - Suplente;
- s) Deverson Bruno Gomes, Matrícula 63821 - Suplente;
- t) Iandra Pinheiro de Avier, Matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 504/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (31091397), publicada em 13 de Outubro de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3068.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394517** e o código CRC **CB80E43E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DPC/SEPROT.UPC

PORTARIA 148/2026/SEPROT

Designa servidores da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 27616571/2025/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do Termo de Colaboração nº 27616571/2025/PMJ - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

A comissão fica assim designada:

- Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula nº 36.940;
- Jairo Machado, matrícula 63.527;
- Douglas Macali Souza, matrícula 516;
- Valcir João da Silva, matrícula 17.770.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31433820** e o
código CRC **8DC34912**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 98/2026

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições e com
fundamento no art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 15.899/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais abaixo
relacionados(s), não ocupantes do cargo do quadro efetivo de motorista, devidamente habilitados(as)
nos termos da legislação em vigor, a conduzir os veículos oficiais à serviço do Município de
Joinville, no interesse da Secretaria da Fazenda:

I - Samara Perfeito Nunes, CNH n.º 011xxxxx831, CAT HAB B;

II - Maico Bettoni, CNH n.º 005xxxxx924, CAT HAB B;

III - Daniela Civinski Nobre, CNH n.º 026xxxxx278, CAT HAB B;

IV - Daniela Cristina Lopes de Brito, CNH n.º 015xxxxx127, CAT HAB B;

V - Daniela Rangel Torbes, CNH n.º 056xxxxx087, CAT HAB B;

VI - Alan Rengel Queiroz, CNH n.º 012xxxxx077, CAT HAB B;

VII - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - CNH 056xxxxx748, CAT
HAB B;

VIII - Daniel Henrique Moreira - CNH 026xxxxx409, CAT HAB B.

Parágrafo único. Os servidores públicos indicados no inciso II e IV, ficam

autorizados exclusivamente para condução de veículo oficial no caso de viagens a serviço fora do Município de Joinville, quando não utilizarem meio próprio de locomoção na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 405/2014.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial, o(a) condutor(a) autorizado(a) deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 039/2026, publicada em 11 de março de 2026 (SEI 28619303).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 28/10/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364848** e o código CRC **EEC1374F**.

EDITAL SEI Nº 31432825/2026 - SAP.UPC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA *ROADSHOW* Nº 002/2026/PPP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA *ROADSHOW* REFERENTE AO PROJETO DE CONCESSÃO COMUM PARA A REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL GERMANO KURT FREISSLER, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

1. OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Joinville (“Município de Joinville”), por meio da Secretaria de Administração e Planejamento (“SAP”), torna público o presente Edital de Chamamento Público para *Roadshow* (“Edital”), que visa orientar a participação, em sessões de divulgação, de potenciais interessados no projeto de concessão comum para a reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, no município de Joinville (“Projeto”).

1.2. As sessões de divulgação serão compostas por reuniões individualizadas (“*Roadshows* Individuais”), a serem realizadas entre os interessados, representantes do Município de Joinville e a equipe da consultoria responsável pela estruturação do Projeto.

1.3. O objetivo dos *Roadshows* é apresentar o Projeto a potenciais investidores e empresas interessadas.

2. ROADSHOWS INDIVIDUAIS

2.1. Os *Roadshows* Individuais serão realizados no período de 02 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, em dias úteis, nos horários entre 09h00 e 12h00, e entre 14h00 e 17h00, conforme disponibilidade de horários no intervalo.

2.2. Cada *Roadshow* Individual terá duração máxima de 1 (uma) hora.

2.3. As reuniões poderão ser gravadas para fins exclusivos de consulta interna do Município.

2.4. Os interessados devem efetuar o agendamento enviando e-mail para sap.upc@joinville.sc.gov.br, com o título "Roadshow da concessão do Mercado Municipal", até 24 horas antes das datas e horários propostos, indicando:

- a) nome na empresa;
- b) nome do(s) participante(s);
- c) e-mail(s);
- d) telefone para contato;
- e) três propostas de datas e horários, dentro do prazo indicado no item 2.1.

2.5. Junto com a confirmação de agendamento, o Município responderá ao e-mail com o link para a videoconferência.

2.6. Serão consideradas exclusivamente as inscrições realizadas com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do horário do *Roadshow* Individual.

2.7. Em caso de desistência ou de necessidade de alteração da data ou horário do *Roadshow* Individual, o interessado deverá formalizar pelo mesmo e-mail indicado no item 2.4.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O canal oficial de comunicação para solicitações de informações, esclarecimento de dúvidas e demais assuntos relacionados é o endereço eletrônico sap.upc@joinville.sc.gov.br.

3.2. Todos os *Roadshows* ocorrerão em formato virtual e poderão ser gravados para fins exclusivos de consulta interna do Município de Joinville.

3.3. A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Município de Joinville, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não se sobrepõem aos documentos técnicos apresentados, incluindo posterior edital de licitação e seus anexos.

3.4. Ao participar do *Roadshow*, o interessado cede gratuitamente todas as informações e/ou opiniões ao Município de Joinville e permite que este as utilize em eventuais adequações do Projeto ou em outros que vierem a ser estruturados, garantido o sigilo de eventuais informações sensíveis, confidenciais e estratégicas apresentadas pelos interessados.

3.5. O presente Edital não prevê, em qualquer hipótese, ressarcimento de qualquer tipo aos interessados que participarem de *Roadshows*, independentemente de aproveitamento ou não de eventuais subsídios e opiniões apresentados durante as reuniões.

3.6. A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo Município de Joinville.

3.7. O Município de Joinville se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31432825** e o código CRC **5CDE08F1**.

EDITAL SEI Nº 31436983/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 29 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO

CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERÁ TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E

PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 530 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 951 / 2026**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE ? DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA

DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 531 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 952 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 31437006.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 29/10/2026, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31436983** e o código CRC **FA84801F**.

EDITAL SEI Nº 31436264/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de outubro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30140689/2026 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ n.º 34.155.401/0001-32)**, referente à instauração do Processo Administrativo SEI nº 25.0.145940-1 (Portaria nº 600/2025 - SAP.GAB, publicada em 09/12/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2861), instaurado para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Dessa forma, a empresa poderá, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação, apresentar manifestação e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa, bem como de acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo, ainda, ter acesso ao processo. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 29/10/2026, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31436264** e o código CRC **BC5F9FD1**.

EDITAL SEI Nº 31426478/2026 - SAMA.UCP

Joinville, 28 de outubro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE NÃO HABITUAL

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual (eventual) desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual (MEI), na modalidade de pontos fixos e itinerantes, durante Abertura do Natal que realizar-se-á nos dias 14 e 15 de novembro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024, e do Decreto nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

01. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar e autorizar, de forma temporária e em caráter precário, a exploração de comércio ambulante eventual em logradouros públicos para a comercialização nos dias 14 e 15 de novembro de 2026 (02 dias), nas seguintes modalidades:

1.1.1 Modalidade fixa, serão 12 (doze) vagas para a comercialização de pipoca, churros, milho, e cachorro-quente preparados em veículo transportador com propulsão humana ou *food bike*, compatíveis com a estrutura de manipulação oferecida pelo veículo.

1.1.2 Modalidade Itinerante, serão 06 (seis) vagas para a comercialização em circulação sendo três (03) de brinquedos e artigos natalinos; e três (03) itinerantes de algodão doce desde que embaladas e transportadas/armazenadas em condições adequadas de higiene e temperatura.

1.2 A localização dos pontos da modalidade fixa encontra-se especificada no Anexo I, definida pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; e a localização da modalidade itinerante é a circulação livre pelo logradouro público do evento, entre as Ruas: Av. Hermann

August Lepper (entre 09 de Março e Leopoldo Lepper); Rua Albano Schulz e Itajaí (entre 09 de Março e XV de Novembro) e na Rua 09 de Março (entre Rio Banco e Rua Aubé).

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 É permitida apenas uma inscrição por interessado, para uma modalidade, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar que residam no mesmo domicílio, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.2 É proibida a inscrição de menores de 18 (dezoito) anos.

2.3 A inscrição e autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida ceder, locar, vender, emprestar, trocar, transferir a autorização e/ou modalidade de comercialização;

2.4 Durante todo o período do evento, o ambulante autorizado deverá portar:

I - Termo de Autorização;

II - Alvará Sanitário para interessados que irão comercializar alimentos; e

III - Documento de identificação pessoal com foto.

2.5 Na modalidade fixa a comercialização de bebidas não alcoólicas será permitida exclusivamente como item acessório à venda de alimentos, sendo vedada a inscrição de interessados cujo objetivo único seja a exploração exclusiva de bebidas não alcoólicas.

03. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

3.1 As inscrições estarão abertas de 05 de novembro de 2026, às 8h, até 06 de novembro de 2026, às 17h (horário de Brasília), por meio eletrônico do sistema de protocolo disponibilizado pela Prefeitura.

3.2 Para realizar a inscrição, o interessado deverá acessar o sistema eletrônico de protocolo da Prefeitura, por meio do Portal do Cidadão: <https://cidadao.joinville.sc.gov.br/cidadao/joinville/portal/acesso-processos>, realizar o cadastro e anexar os documentos exigidos no item 3.7. O preenchimento do cadastro e a transmissão dos dados dentro do prazo estabelecido são de inteira responsabilidade do interessado.

3.3 A Administração Pública não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a congestionamento de rede ou problemas no cadastro do usuário.

3.4 Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade e o produto a ser comercializado.

3.5 Não será aceita inscrições realizadas antes ou após o prazo estabelecido neste Edital.

3.6 Caso seja constatada mais de uma inscrição do mesmo interessado, será analisada a ultima inscrição realizada.

3.7 Os documentos necessários para inscrição são:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado - Anexo II;

II - Cópia do documento de identidade com a identificação do CPF (modelo com foto), sendo considerados os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira

Nacional de Habilitação;

III - Cópia de comprovantes de residência atualizado até 90 (noventa) dias, sendo considerados os seguintes documentos: as faturas de concessionárias de serviços públicos (exemplo gás, telefonia, luz, água, internet), contrato de locação e documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal. Para a pontuação de morador de Joinville, o comprovante deverá ser de endereço no Município.

IV - Nota Fiscal da mercadorias e/ou produtos; no caso de comercialização de alimentos preparados apresentar a Nota Fiscal da matéria-prima utilizada na preparação do produto alimentício.

V - Para comercialização de produtos alimentícios, atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico com validade máxima de 1 (um) ano, indicando aptidão para o trabalho de ambulante;

VI - Cópia do comprovante de inscrição no CADÚnico, caso o interessado seja cadastrado, documento facultativo, exclusivamente para fins de pontuação;

VII - Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, conforme o Decreto nº 60.638/2024, para quem comercializar alimentos, documento facultativo, exclusivamente para fins de pontuação;

VIII - Foto do equipamento utilizado para a comercialização; e

IX - Caso o interessado seja microempreendedor individual (MEI), além da documentação acima, apresentar também o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Paragrafo único: Quando o comprovante de residência apresentado estiver em nome de terceiro deverá estar acompanhado da declaração de residência; caso esteja em nome de cônjuge, deverá estar acompanhado da Certidão de Casamento ou de declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual devem ser reconhecidas em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023.

3.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou danificados.

3.9 O interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de admissibilidade, o não cumprimento documental ou de não prestar as informações necessárias no formulário acarretará no indeferimento e o arquivamento da inscrição, ficando o interessado inabilitado para prosseguir na fase de pontuação e classificação.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.11 Fica disponibilizado suporte presencial aos interessados no Espaço do Empreendedor, situado na Rua Dr. João Colin, nº 2719, Santo Antônio, Joinville/SC, das 8h às 17h, com o objetivo de orientar e auxiliar no preenchimento e envio do protocolo de inscrição por meio eletrônico.

3.12 O resultado da classificação será divulgado no dia 09 de novembro de 2026, no Diário Oficial do Município, e estará disponível para consulta via protocolo de inscrição.

04. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

4.1 A documentação será analisada pela Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente, que habilitará ou inabilitará o candidato para prosseguir com a etapa de pontuação e classificação.

4.2 Informações incompletas, falsas ou contraditórias poderão resultar na anulação da inscrição a qualquer tempo.

4.3 A pontuação será atribuída da seguinte forma:

I - Moradores de Joinville: **10 (dez) pontos;**

II - Ambulantes habituais licenciados pelo Município através do Edital SEI nº 29950432/2026: **20 (vinte) pontos;**

III - Experiência contínua na atividade, aos ambulantes habituais licenciados pelo Município através do Edital SEI nº 21952668/2024: **10 (dez) pontos;**

III - Experiência contínua na atividade, aos ambulantes habituais licenciados pelo Município através do Edital nº 052/2013-I: **10 (dez) pontos;**

IV - Não ter sofrido apreensão, auto de infração, multa, cassação, suspensão ou cancelamento da autorização, com base no Código de Posturas Municipal, nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital: **10 (dez) pontos;**

V - Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): **20 (vinte) pontos; e**

VI - Certificado de Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos: **10 (dez) pontos.**

Parágrafo único: Os pontos são cumulativos. O ambulante licenciado em 2013 e 2024 recebe a pontuação de experiência contínua.

4.4 A classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos nas modalidades:

I - Modalidade Fixa, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado conforme a ordem de classificação, no caso o ponto de atuação escolhido pelo inscrito tenha sido preenchido, o inscrito será automaticamente remanejado para o ponto mais próximo disponível, seguindo a ordem de proximidade estabelecida com base na distância do ponto preterido e o ponto vago.

II - Modalidade Itinerante, dando direito de escolha do tipo da comercialização até ocuparem todas as vagas desta modalidade.

4.5 Em caso de empate na pontuação da classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o segundo critério será a ordem de protocolo da inscrição do interessado.

4.6 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município d o dia 09 de novembro de 2026.

4.7 Aos classificados habilitados será expedida a guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde ao comércio ambulante eventual, por dia, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

4.8 A guia de recolhimento e a autorização estará disponível na aba "Documentos" do protocolo de inscrição.

4.9 A autorização será expedida a caráter precário, condicionada ao interessado

obter o alvará sanitário, e terá validade exclusiva para os dias 14 e 15 de novembro de 2026.

4.10 Fica o autorizado a ocupar o logradouro público a partir de 2 (duas) horas antes do início do evento e devendo desocupá-lo e liberá-lo até 2 (duas) horas após o seu encerramento. Deverá recolher todo equipamento: o carrinho e mercadoria, ao final do encerramento do evento diário, não sendo permitida a permanência destes no logradouro público.

05. DA RESPONSABILIDADE DO AMBULANTE

5.1 Manter o local limpo e devolvê-lo em perfeitas condições após o uso.

5.2 Utilizar lixeiras com sacos plásticos e descartar os resíduos nas lixeiras públicas disponíveis.

5.3 Transportar mercadorias de modo a não obstruir o trânsito e circulação de pedestres.

5.4 Comercializar apenas os produtos autorizados, manter asseio pessoal, e de expor ao público a autorização, e alvará sanitário, caso necessário.

5.5 É proibido:

I - A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

II - Vestuário e confecção, calçados, eletrônicos, óculos, perfumaria, cosméticos, relógios, eletroeletrônico/eletrodomésticos, computadores/celulares/tablets e seus acessórios tais como fones de ouvido, carregadores, capinhas, chips, venda de serviços em geral e bolsas e seus acessórios tais como cintos, meias, pochetes e carteiras

III - Aos licenciados, é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos e utensílios para cozinhar, fritar, ferver ou preparar alimentos na via pública, exceto quando os equipamentos estiverem integrados, acoplados e compuserem a estrutura de um carrinho destinado à preparação de alimentos permitido pela municipalidade e em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

IV - Utilização de energia elétrica, montar barracas e/ou tendas; e a instalação de mobiliário/estruturas improvisados; e

V- Aos licenciados é vedada ainda, a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão de uso da modalidade autorizada.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

6.2 Aos autorizados estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o logradouro público;

6.3 Aos autorizados têm obrigação de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 675/2024, no Decreto nº 60.638/2024, e o não cumprimento implicará na retenção das mercadorias, aplicação de multa, suspensão e cassação da autorização.

6.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Meio

Ambiente, através dos canais de atendimento: Whatsapp (47) 98813-6417 / e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br.

Fabio Joao Jovita,
Secretario de Meio Ambiente.

ANEXO I



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telephone:

E-mail:

Se for MEI, informar CNPJ:

2.MODALIDADE - escolher uma modalidade fixo ou itinerante:

2.1 FIXA

Equipamento: ☐ Carrinho de propulsão humana ____ m² ou ☐ Food Bike ____ m²

Comercialização de: ☐ Pipoca ☐ Churros ☐ Milho ☐ Cachorro-quente

Opções de ponto (ordem de preferência): 1^a) _____ 2^a) _____

2.2 ITINERANTE

Equipamento utilizado: Dimensão ____ m²

Comercialização de: ☐ brinquedo e artigos natalinos ☐ Algodão-doce

3.DECLARAÇÃO:

Declaro que todas as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente que o presente formulário não autoriza o exercício da atividade de comércio ambulante eventual em logradouros públicos, e que devo aguardar a análise e a autorização da Administração Pública.

Declaro ainda, a total responsabilidade em relação ao exercício da atividade, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias junto aos demais órgãos competentes, quando necessário, bem como estar ciente e de acordo com as condições, obrigações e vedações estabelecidas no Edital de Chamamento Público, na Lei Complementar nº 675/2024 e no Decreto nº 60.638/2024.

Joinville, ____/____/202__.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31426478** e o código CRC **9A2B12DF**.

EXTRATO SEI Nº 31357663/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 585/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo secretário, Sr. Jorge Luiz Correia, e a empresa **WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.960.759/0001-68, que versa sobre a contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 425/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de julho/2024 à junho/2025, em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de julho de 2025 e julho/2025 à junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de julho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 319.155,80 (trezentos e dezenove mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 347.849,50 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 29459820, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do documento nº 29627257 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 14/07/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem: 14 de julho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 14.157,01 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo), que corresponde à diferença das medições de julho/2025 (proporcional ao período de direito) a julho/2026. 14 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.828,95 (mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de julho/2026 (proporcional ao período de direito) à agosto/2026 a julho/2026. Retroativo Total de R\$ 15.985,96 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30716452.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357663** e o código CRC **24D11B10**.

EXTRATO SEI Nº 31445829/2026 - SAMA.UGC.PAP

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 31420249/2026 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.036823-4.

Auto de Infração nº 11127/2026.

Autuado (a): Check Up Car Oficina Mecânica Ltda.

DE C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11127/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.036823-4. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/10/2026, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31445829** e o código CRC **CA580BB2**.

EXTRATO SEI Nº 31449947/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 29 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI Nº 31443785 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo nº 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas adultas (numeração 97 a 104) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Marmoraria Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 11.396.646/0001-56.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de 29 de outubro de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 97, 98, 99, 100 e 101) e comercialização de chão novo (sepulturas 102, 103 e 104), em estrita observância ao Decreto Municipal nº 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA nº 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31449947** e o código CRC **4F63290B**.

EXTRATO SEI Nº 31339139/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Flor de Baunilha Floricultura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.596.284/0001-44, que versa sobre aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de

Integração da Terceira Idade", na forma do Pregão Eletrônico nº 556/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de outubro de 2026. I. Não há saldo contratual. II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 31248049 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 15 de outubro de 2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31337726.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31339139** e o código CRC **FCC73331**.

EXTRATO SEI Nº 31375399/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1008/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária Interina de Assistência Social, Sra. Ana Caroline Giacomini, e a empresa **Bacelar & Bacelar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 04.086.793/0001-64, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.827,60 (mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31161941 e Memorando 31347703 -

SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/08/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de agosto de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31289282.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31375399** e o código CRC **C2038968**.

EXTRATO SEI Nº 31403202/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 416/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 30.463.797/0001-24, neste ato representada pela Sra. Joice Cristian Felisberto Camilo, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30019700 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786410 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30019708 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31403202** e o código CRC **496F6CE6**.

EXTRATO SEI Nº 31334256/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 502/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelos seus respectivos Secretários, Sra. Ana Caroline Giacomini e Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 290/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **813/2026 - 0.7001.15.451.6.2.3429.0.339000**. Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31172229 - SAS.UAF.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334256** e o código CRC **78CD3B5F**.

EXTRATO SEI Nº 31325170/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 309/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Vicari Comércio de Extintores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.049.623/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 167/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 106.744,09 (cento e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 111.698,47 (cento e onze mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 30715509, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 31091498 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.597,02 (mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), que corresponde à diferença da 28ª (proporcional ao período de direito) à 29ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31213883 e Memória de Cálculo nº 31213798.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325170** e o código CRC **A45695A8**.

EXTRATO SEI Nº 31423293/2026 - SAP.LCT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação acerca do **descredenciamento da Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda.**, considerando que por meio do documento SEI nº 30157707, a empresa informou que não tem interesse na renovação do contrato, referente ao **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Ante o exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de deliberação, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31423293** e o código CRC **0C807C5F**.

EXTRATO SEI Nº 31407578/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **1143/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e, a empresa contratada **Geoeletric Servicos em Geologia, Engenharia e Meio Ambiente Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.828.662/0001-40, que versa sobre a elaboração de Diagnóstico Ambiental Preliminar e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) - na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2025 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente nº 906/2026 - 0.81001.18.541.2.2.3363.0.339000 Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31399457 - SAMA.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31407578** e o código CRC **0D5C7186**.

EXTRATO SEI Nº 31409015/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1077/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e, a empresa contratada **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes nº: 1287/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte 17103210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados

decorrentes de emendas parlamentares individuais e 1221/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com as Solicitações de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31362589 e 31370997 - SESPORTE.UAD e Memorandos nº 31369197 e 31399780 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31409015** e o código CRC **E27F51B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31396851/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1707/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Luvi Comercio de Mercadorias E Servicos Corporativos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 39.435.028/0006-00, que versa sobre a aquisição de portas, através de sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 259/2026**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 32.401,40 (trinta e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396851** e o código CRC **6888A7E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31395948/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1706/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bimex RS Comércio de Medicamentos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 42.040.380/0001-38, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0076/2025**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 1.724,00 (mil setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395948** e o código CRC **4A3C08B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31412294/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1711/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cepalab Laboratórios S.A** - inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, que versa sobre a contratação tiras, dispositivos e insumos para controle glicêmico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0080/2025 - CINCATARINA**, assinada em 27/10/2026, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31412294** e o código CRC **AC91D28F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31409678/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1710/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em 27/10/2026, no valor de R\$ 1.648,50 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31409678** e o código CRC **C700AA75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31419754/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1719/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **14.230.780/0001-70**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$

18.612,77 (dezoito mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31419754** e o código CRC **C1703859**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31420599/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1720/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Biobase Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31420599** e o código CRC **CD7F412C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31413512/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1306/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **MH Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.765.012/0001-24, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025, assinada em 27/10/2026, no valor de R\$ 64.701,00 (sessenta e quatro mil setecentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413512** e o código CRC **586D7153**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31423954/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1307/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025, assinada em 28/10/2026, no valor de R\$ 64.782,00 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31423954** e o código CRC **73AB01B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31421775/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1721/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gtmed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **39.707.683/0001-57**, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31421775** e o código CRC **0F9613D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31394938/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1705/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394938** e o código CRC **D17D952B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31413471/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1712/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Smt Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 5.011,40 (cinco mil e onze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413471** e o código CRC **AD2A681E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31413536/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1713/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Smt Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.862.233/0001-05, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 6.323,07 (seis mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31413536** e o código CRC **2D5635E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31426260/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1725/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 90.356,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31426260** e o código CRC **1FB2F74F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31394153/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1676/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394153** e o código CRC **16AF0146**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31424836/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1724/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **43.556.958/0001-76**, que versa sobre a aquisição de insumos para infusão - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31424836** e o código CRC **D90A2CF2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31394449/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1680/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394449** e o código CRC **5DE07CAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31390585/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1675/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390585** e o código CRC **AFB4ED39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31379463/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1696/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025**, assinada em **26/10/2026**, no valor de R\$ 14.004,26 (quatorze mil e quatro reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31379463** e o código CRC **58AD51BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31408195/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1709/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 51.315,96 (cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31408195** e o código CRC **CDB41297**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31395715/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1684/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISONORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31395715** e o código CRC **39CC91B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31396073/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1685/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31396073** e o código CRC **90CD2D4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397863/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1689/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397863** e o código CRC **ABEF9BD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397821/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1688/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 6.385,20 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397821** e o código CRC **8A857C11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397753/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1687/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 26.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397753** e o código CRC **4C8F2180**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397691/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1686/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397691** e o código CRC **2689B570**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397605/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1683/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 11.358,72 (onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397605** e o código CRC **572207BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31336470/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1651/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0076/2025 - Cincatarina**, assinada em **21/10/2026**, no valor de R\$ 31.632,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336470** e o código CRC **56BA2D17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31394447/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1681/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **15.131.757/0001-91**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394447** e o código CRC **9FBB0A9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397521/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1682/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397521** e o código CRC **ABF27F40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31418112/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1718/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.236.355/0002-44, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31418112** e o código CRC **C999BF58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31427406/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1726/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração), na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, assinada em **28/10/2026**, no valor de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31427406** e o código CRC **0C2B37C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397457/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 1679/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397457** e o código CRC **43D2128E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397435/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1678/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397435** e o código CRC **360B1DC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31397388/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1677/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31397388** e o código CRC **66C8914F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31390362/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1703/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em 27/10/2026, no valor de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390362** e o código CRC **0313E30D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31377648/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1693/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Lifecor Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.108.742/0001-84**, que versa sobre a aquisição de contraste radiológico, à base de ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 262/2025**, assinada em **26/10/2026**, no valor de R\$ 11.268,45 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31377648** e o código CRC **494EDFE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31392441/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1704/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada **Vuelo Pharma Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **04.159.536/0001-05**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31392441** e o código CRC **264616AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31398126/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1708/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Abimade Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.607.291/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 201/2026**, assinada em **27/10/2026**, no valor de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31398126** e o código CRC **3D4DA617**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31432711/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1150/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **CMS Eventos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 59.913.883/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Marcio dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Claudio Marcio dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 28/10/2026, com a vigência de 1(um) ano contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 47.945,31 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31432711** e o código CRC **AE9C5FC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31415044/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1005/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Ana Caroline Giacomini e a empresa **Mathan Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 55.835.715/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Taury Rocha Ramos, neste ato representada pelo Sr. Taury Rocha Ramos, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026, assinado em 27/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.295,50 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31415044** e o código CRC **47C46CA7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31432838/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1153/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 27.543.573/0001-18, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tiago Pereira, neste ato representada pelo Sr. Tiago Pereira, que versa sobre a contratação de serviço de segurança desarmada - na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2026, assinado em 28/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31432838** e o código CRC **E8808B47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31433331/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1154/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - PAE**, inscrita no CNPJ nº 84.720.861/0001-34, associação civil, beneficente de assistência social, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Neide Gonçalves, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde especializados em **reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento**, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, na forma do **Credenciamento nº 100/2025 e Termo de Inexigibilidade nº 685/2026**, assinado em **28/10/2026**, com a vigência até 28 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 595.350,84 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31433331** e o código CRC **41BC3FBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31424097/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1123/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 05.531.725/0001-20, cujo quadro societário é formado pela empresa Soma Holding S.A e pelo Sr. Marcelo Lapinski, neste ato representada pelo procurador, Sr. Alyson Luiz Pereira, que versa sobre a **aquisição de mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 252/2025**, assinado em **27/10/2026**, com a vigência até 27 de outubro de 2027, no valor de R\$ 3.979,10 (três mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31424097** e o código CRC **4398AD7C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31429765/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS, DA MARCA SULZER**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados

pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

23. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo - a comprovação da exclusividade prevista neste inciso se fará por meio de qualquer documento hábil que possa comprovar tal condição, devendo ser averiguado o seu conteúdo e validade.

(...)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS, DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.153.260/0013-65.

DATA: 28/10/2026.

VALOR: R\$ 40.304,41 (quarenta mil trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31429765** e o código CRC **8305A072**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31394831/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, INCLUINDO COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS GERADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, e no item 23.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª REVISÃO, de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de:

(...)

VI. Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

CONTRATADA: EMERGENCIALL EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.968/0001-77, estabelecida na RUA ANTONIO CARDOSO 239 / BOA UNIAO / ESTRELA / RS / 95880-000.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 8718 - Pessoa Jurídica - Serviços Ambientais

DATA: 26/10/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 57 (CINQUENTA E SETE) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) meses.

VALOR: CONFORME TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 001/2026, CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/10/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394831** e o código CRC **66CF5914**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31431064/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º Termo Aditivo do Contrato nº 559/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Esterimax - Esterilizadora de Materiais Médico-Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 13.011.618/0001-07**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilson Tadeu Durazzo, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Odair dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de **serviços de limpeza e esterilização de materiais em óxido de etileno**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 301/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/03/2027 e 05/02/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31199504 e Parecer Jurídico Referencial SEI 31295026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31431064** e o código CRC **1E684B13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31448043/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 65/2026-A

Contrato: 65/2026

Contratada: J&M MÓVEIS EIRELI.

CNPJ nº: 43.055.580/0001-27

Relação de sócios: J&M Móveis Eireli (representada pelo sócio administrador Josnei Rodrigues).

Objeto: fornecimento de aquisição de mobiliário de escritório e itens complementares para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto (acréscimo de 10 cadeiras ao item 1.3.5 do Termo de Referência).

Data: 29/10/2026.

Valor do aditivo: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Base Legal: art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448043** e o código CRC **79CC046B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31390527/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 340/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.477.326/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez e Sra. Natalia Jhoana Dominguez Legarralde, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses e o prazo de execução em 6 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/06/2027 e 04/05/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30713480 e Parecer Jurídico Referencial nº 30954383 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31390527** e o código CRC **F52C4F0A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31423485/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 1008/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, sociedade anônima, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renato de Lima Casseres, que versa sobre prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 438/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/03/2028 e 30/10/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31179167, nº 31197630, nº 31381259 e Parecer Jurídico Referencial nº 31361968.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31423485** e o código CRC **B1F71744**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31429375/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1032/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Davanti Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.129.617/0001-89, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cancelier Mattei e pelo Sr. Óeliton Antunes Coelho, neste ato representado pelo Sr. Óeliton Antunes Coelho, que versa sobre a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município, na forma de **Concorrência nº 347/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/07/2027, e o seu prazo de execução em 6 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/04/2027. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 30785369/2026 SEINFRA.UBP, Manifestação da Empresa documento SEI nº 30785568, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 31057029, Memorando SEI nº 31125203/2026 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 31400157/2026 - PGM.UNP Memorando 31396705-SEINFRA.UBP



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31429375** e o código CRC **FCE9F6BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31420362/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1283/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ada Engenharia e**

Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adailton Rogério de Oliveira, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a **contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, na forma de **Concorrência nº 347/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em **06 (seis) meses**, alterando o seu vencimento para o dia 09/10/2027 e o seu prazo de execução em **06 (seis) meses**, alterando o seu vencimento para o dia 09/07/2027. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 30786723/2026 - SEINFRA.UBP; Manifestação da Empresa documento SEI nº 30786982; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 31158344; Memorando SEI nº 31199286/2026 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 31332044/2026 -PGM.UNP e Memorando 31362117/2026 - SEINFRA.UBP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31420362** e o código CRC **62BEC6FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31424206/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo** do Contrato nº **358/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ada Engenharia e Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adailton Rogério de Oliveira, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a contratação de serviço de elaboração de projetos executivos para obras viárias para diversas ruas do município, na forma de Concorrência nº 347/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em **06 (seis) meses**, alterando o seu vencimento para o dia 28/07/2027 e o seu prazo de execução em **06 (seis) meses**, alterando o seu vencimento para o dia 28/04/2027. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo

nº 30917256/2026 - SEINFRA.UBP; Manifestação da Empresa documento SEI nº 30917274; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 30948347; Memorando SEI nº 31038856 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 31412234/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31424206** e o código CRC **7AD4C2B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31421092/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Davanti Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ nº 15.129.617/0001-89, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Cancelier Matteie pelo Sr. Óeliton Antunes Coelho, neste ato representado pelo Sr. Óeliton Antunes Coelho, que versa sobre a contratação de serviço de elaboração de projetos executivos para obras viárias para diversas ruas do município, na forma de Concorrência nº 347/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/07/2027, e o seu prazo de execução em 6 (seis) meses, alterando o seu vencimento para o dia 28/04/2027. A presente prorrogação justifica-se em conforme a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 30780475/2026 - SEINFRA.UBP; Manifestação da Empresa documento SEI nº 30780525; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 31064299, Memorando SEI nº 31125960/2026 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 31357016 e Memorando SEI nº 31371201/2026 - SEINFRA.UBP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31421092** e o código CRC **B86ED9B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31359812/2026 - SAP.CVN

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27667918/2025/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Lar de Idosos Aconchego.

Objeto: Alterar a unidade orçamentária para custeio das parcelas 12 e 13 para "Secretaria de Assistência Social, Ação 2.3401 – (TCE 2401) – Bloco de Proteção Social Especial – SAS, Dotação 1307 – 8.245.1.2.3401.0.335000, Fonte 2501 – Superávit – Outros Recursos Não Vinculados.

Data de assinatura: Joinville, 23 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Ana Caroline Giacomini, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Valdirene dos Santos Domingues, pela Associação Lar de Idosos Aconchego.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 26/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/10/2026, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31359812** e o código CRC **E32B5A5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31416522/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo** do Contrato nº **328/2026** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Habitação**, representada pelo Secretário Interino de Habitação, Sr. Mauricio de Diniz Martins, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Immee, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 8,61% (oito inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 17.724,16 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 30710477/2026 - SEHAB.UAF.ACC e Parecer Técnico 30785432/2026 - SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 31277598.PGM.UND.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416522** e o código CRC **3721027F**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 013/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 11h reuniram-se virtualmente, para reunião extraordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, sendo dos Representantes Governamentais: Patrícia Medeiros, Danuza Labanca Rocha, Caroline Isabelle Lorenzi, Carolina Santana Mafra, Vanessa Cristofolini, Katia Regina de Macedo, Fernanda Rossi Hagemann, Nádia Mascarello, Regina Miranda da Silva, Luá Inaê Gonçalves Marcantoni, Inelore Jansen, Caroline Isabelle Lorenzi, Jonas Roberto de Lima, Jéssica dos Santos Batista. Representantes da Sociedade Civil: Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Giane Busko Correia, Simone Marques de Oliveira, Raquel Mafioletti Valim, Daniela Kinas. Convidados: Tatiane Schroeder Wunderlich (SAS), Jaciane Geraldo dos Santos (SAS), Carmem Schier, Deise Fernandes (Onda Dura), Flávio Luiz Corrêa (Onda Dura), Marina Liberatori, Jonh Marlos Klein (Universo Down), Fernanda Busco Correia, Michele Hames (SAS). O apoio do Conselho: Rita de Cássia Florêncio Wress e Maria Gislene Caldeira de Araújo. Justificaram a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Eric do Amaral Bradfield, Vlademir Michels, Aline Sikorski. A Secretaria Executiva verificou o quórum para o início da reunião. A Presidente, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, iniciou os trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A pauta foi colocada em apreciação e aprovada pelos presentes. Na sequência, passou a palavra para a sra. Jaciane dos Santos, Assessora técnica da SAS, sobre o Ofício SEI 31355366 - SAS.UAF.ACV, para apreciação referente ao Cofinanciamento do Estadual 2027, a sra. Jaciane apresentou detalhadamente o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual 2027, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS, colocando-se a disposição para eventuais dúvidas e posteriormente a Presidente colocou em votação, aprovado por

unanimidade. Encerrada esta demanda, a Presidente passou a palavra para a sra. Tatiane Wunderlich, Gerente da SAS, que explanou sobre o Ofício SEI nº 29676926 SAS.UAF - Emenda Parlamentar HOPE , colocando-se à disposição para eventuais dúvidas, a Presidente questionou sobre os valores e sobre o serviço que será executado pela Instituição, sendo respondido pela Sra. Tatiane, que o serviço será prestado para mulheres e que a organização dos recursos proporcionará a participação efetiva, pois terão um espaço para as crianças aguardarem durante o SCFV. Posteriormente a Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência a Presidente apresenta o Ofício Circular Nº 04/2026/SAS/DIAS/CEAS, referente a Reunião Plenária Ordinária Ampliada do CEAS/SC e do Seminário sobre o Processo de Inscrição das Entidades na Política de Assistência Social, que ocorrerá dia 25 de novembro de 2026, em Florianópolis, informa que a Comissão de finanças foi consultada sobre o tema e há a disponibilidade de recurso por se tratar de um trajeto curto e de apenas um dia, sendo definido pela diretoria a participação da técnica de referência do CMAS Rita, dois conselheiros, sendo um governamental e um da sociedade civil, e um motorista. A Conselheira Vanessa salienta a importância de representantes da Comissão de inscrição serem indicadas, pois poderão aplicar efetivamente o tema nas atividades do CMAS. A Presidente questionou aos presentes quem se disponibilizaria para participar, sendo escolhidos os seguintes representantes: Danuza Labanca Rocha, representante governamental e Simone Marques de Oliveira, representante da sociedade civil. A Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar, às 12h a reunião foi encerrada e eu, Raquel Mafioletti Valim, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Ana Carolina de Castro Freitas Santos e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31426704** e o código CRC **09E30B01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31445086/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARCELLA EDUARDA DUARTE NICHELE	40	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31445086** e o código CRC **1F75BE81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31437389/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUIS IVAN ALVES FONSECA	94	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437389** e o código CRC **D830BDA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31438123/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA MARIA COSTA ARAUJO	30	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31438123** e o código CRC **4587F2C2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31439047/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MAYDA DE OLIVEIRA ALVES	5	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31439047** e o código CRC **144765E0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31368825/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 579/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 63/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: MN Importação Exportação e Comércio de Suprimentos Terapêuticos e de Reabilitação Ltda: Item 5 - R\$ 129,00; Item 6 - R\$ 1.799,00; Item 7 - R\$ 1.933,00; Item 8 - R\$ 274,55; Item 9 - R\$ 319,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368825** e o código CRC **6CA1D7A6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31421851/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 130/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90130/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de podas e supressões de árvores no município de Joinville, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, à vencedora pelo valor por lote, qual seja: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA., Lote 2 - R\$2.176.900,00 e Lote 3 R\$ 2.198.995,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31421851** e o código CRC **C73DD677**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31368803/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 579/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 63/2026, UASG 453230,

resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Lupmed Comercial Distribuição & Importação Ltda : Item 1 - R\$ 15,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368803** e o código CRC **5C5BDDD7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31368848/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 579/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 63/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Tech-sul Medical Indústria e Comércio Ltda: Item 22 - R\$ 60,99; Item 23 - R\$ 52,73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31368848** e o código CRC **D76A62BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31403968/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 358/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90358/2026 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e percentuais de desconto, quais sejam: Vmt Prestadora de Serviços Ltda. - Lote 04 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 27,00% (R\$ 9.445.370,00); Lote 05 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 27,00% (R\$ 5.563.210,10); Lote 06 - Vmt Prestadora de Serviços Ltda.: 23,00% (R\$ 5.841.663,80).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31403968** e o código CRC **FE93850A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31403248/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 358/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90358/2026 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de calçamento, por registro de preços, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e percentuais de desconto, quais sejam: Polaris Serviços e Construções Ltda. - Lote 02: 25,00% (R\$ 4.746.812,00); Lote 07: 20,00% (R\$ 5.349.931,50).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31403248** e o código CRC **14EA7EAF**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 31437887/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no Edital de Chamamento Público nº 013/2026/PMJ, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado na Rua Damázio Conrado Miranda, nº 75, Bairro Cubatão, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, sendo transferida a data de recebimento das propostas para o dia **07/12/2026** até às 23:59 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/108/secretaria/11.

Joinville/SC, 29 de outubro de 2026.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437887** e o código CRC **B0346FE2**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 31437029/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no Edital de Chamamento Público nº 012/2026/PMJ, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Manoel Antônio da Rosa, localizado na Rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral, sendo transferida a data de recebimento das propostas para o dia **02/12/2026** até às 23:59 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/108/secretaria/11.

Joinville/SC, 29 de outubro de 2026.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437029** e o código CRC **2645771E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31346276/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90096/2026 destinado a Contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como o julgamento efetuado

pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor unitário, qual seja: PROJETTA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - R\$ 240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346276** e o código CRC **0EFD760D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31416277/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026 - UASG: 926377 - 53/2026**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 19.364.427/0001-05

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
1	16.221	MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	70	UN	R\$ 28,00
6	16.967	CESTO PLÁSTICO, REDONDO, PORTA GUARDA-CHUVA	30	UN	R\$ 58,00
11	18.977	AÇÚCAR REFINADO, BRANCO	800	KG	R\$ 5,49
12	18.981	LEITE, INTEGRAL, UHT	7.000	L	R\$ 5,80
13	19.021	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, 1 KG	130	KG	R\$ 3,85
15	19.030	BALDE, PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS	100	PC	R\$ 10,40
21	19.052	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO APROXIMADO 102 X 260 MM	300	UN	R\$ 2,00
23	19.711	MOP MOLHADO COM BALDE 13 L E CESTO INOX (BALDE 13 L, CESTO INOX, CABO COM SUPORTE, REFIL)	50	UN	R\$ 70,00
24	19.712	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, LÍQUIDO, 200 ML, COM DIFUSOR DE VARETAS	140	UN	R\$ 20,00

L E COMERCIO ATACADISTA EIRELI; CNPJ: 06.915.456/0001-68

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
2	16.507	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS	100	UN	R\$ 4,98
34	30.166	MILHO PIPOCA, 500 GRAMAS	10	UN	R\$ 6,45

AOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 66.201.035/0001-55

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
5	16.806	PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS	1000	RESM	R\$ 24,49

S M RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 93.673.739/0001-45

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
7	17.506	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, AÇO OU FERRO GALVANIZADO, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	30	CX	R\$ 4,28
8	17.520	CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, AZUL	100	PC	R\$ 1,34
9	17.529	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, AZUL	800	PC	R\$ 1,38
28	23.516	BLOCO AUTO-ADESIVO, 76 X 102 MM, COLORIDO, MINIMO 100 FOLHAS	30	UN	R\$ 5,39
30	23.540	LAPISEIRA, 0,5 MM, BORRACHA NA PONTA, COR PRETA	40	UN	R\$ 7,99

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.471.842/0001-60

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
14	19.024	SABONETE LIQUIDO, REFIL, CREMOSO, 800 ML	110	UN	R\$ 7,20
16	19.036	ÁLCOOL EM GEL, 70%, REFIL 800 ML	50	UN	R\$ 9,99

DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 58.873.271/0001-31

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
17	19.041	SACO DE LIXO, 30 L, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$ 9,01
18	19.044	SACO DE LIXO, 100 L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	R\$ 28,01

SANTA RITA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 63.809.250/0001-97

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
19	19.050	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA	100	FR	R\$ 53,00

IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA; CNPJ: 32.294.504/0001-58

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
20	19.051	PAPEL TOALHA, BOBINA, CAIXA COM 6 ROLOS DE 200 M X 20 CM	900	CX	R\$ 58,99

DIAMAXX AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 21.991.956/0001-72

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
22	19.122	PILHA ALCALINA, PEQUENA, AA	600	UN	R\$ 1,50

ELIANY REGINA FRALLONARDO; CNPJ: 18.760.966/0001-92

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
25	21.818	ESTILETE PROFISSIONAL, EMBORRACHADO, 18 MM	90	UN	R\$ 29,00

62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS; CNPJ: 62.051.934/0001-00

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
31	23.982	BATERIA, 9V, RECARREGÁVEL	30	UN	R\$ 34,74

BONA GENTE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 01.150.822/0001-11

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
32	26.431	E.V.A., FOLHA, LISO, TAMANHO APROXIMADO 600 X 400 X 2 MM	100	UN	R\$ 3,10
33	26.446	TNT, GRAMATURA 40, 1,40 M X 100 M	10	RL	R\$ 179,00

LEDEL SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA; CNPJ:28.738.526/0001-92

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid. Medida	Valor Unitário
35	34070	CORDÃO PARA CRACHÁ, POLIÉSTER, AZUL, PERSONALIZADO, COM ROLLER CLIP PERSONALIZADO E PORTA-CRACHÁ	500	UN	R\$ 7,50

ITENS FRACASSADOS

Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	Qtde	Unid. Medida
3	16.511	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR BANANA COM CANELA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO EXIGIDO NO MOMENTO DA ENTREGA É DE 6 MESES, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM VALIDADE INFERIOR A ESSE PERÍODO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, ESPECIALMENTE A RDC Nº 429/2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES, ALÉM DE ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	100	UN
4	16.529	BISCOITO DOCE, SABOR CACAU, AVEIA E MEL, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 12,5 GRAMAS	BISCOITO DOCE, INTEGRAL COM CACAU, AVEIA E MEL. EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 12,5 G.	200	UN
10	18.718	MINI GOMA SORTIDA, MÍNIMO 18 GRAMAS, PACOTE COM 24 UNIDADES	MINI GOMA SORTIDA, MÍNIMO 18 GRAMAS PACOTE COM 24 UNIDADES.	10	PCT
26	22.643	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 200 GRAMAS	100	UN
27	23.359	CANETA MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, PONTA 1.0	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA NA COR AZUL, INDICADO PARA ESCREVER OU MARCAR CD, DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICO, VINIL E VIDROS. TINTA RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI PONTA RESISTENTE DE	120	PC

		MM COM PROTEÇÃO METAL	POLIACETAL DE 1.0MM COM PROTETOR DE METAL. ESPESSURA DE ESCRITA DE 1.0 MM		
29	23.527	ENVELOPE, OFÍCIO SACO FF, 26 X 36 MM (MONTADO), PAPEL OFFSET 90G	ENVELOPE OFÍCIO SACO FF, 26 X 36 MM (MONTADO), PAPEL OFFSET 90 G	300	UN



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/10/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416277** e o código CRC **AB5BA6C7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31325763/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 465/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 19/2026 visando o Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na Data/Horário: 16/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave

TCE: 0958FEEDD219C99AD4451C9FE9FC9FC6E98ABBD0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31325763** e o código CRC **E7964CC8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31319170/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 396/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90396/2026, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para o agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 17/11/2026 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave TCE: 72C0094D1FA2A0772CB6910EED24C6E4DA35A231.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31319170** e o código CRC **C466E9A4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31431156/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E RECURSOS AUDIOVISUAIS**, na Data/Horário: **13/11/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: **926377- 73/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 7275B54B972720DACB8C0ECD3FD86975C2A7D5FA



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/10/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/10/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2026, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31431156** e o código CRC **5077F220**.

COMUNICADO SEI Nº 31448120/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 326/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADOR	RETENTOR TRASEIRO	R\$ 799,33
	BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL K40LSR (SENSOR)	R\$ 1.217,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tuana Lais Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31448120** e o código CRC **65887065**.

COMUNICADO SEI Nº 31436189/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 782/2026/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 483/2026, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Malbec Engenharia de Obras Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 290/2025, considerando o disposto no inciso 2.20 do Memorial Descritivo, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, conforme segue:

Serviço	Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
Conserto Portão Doca - Predial de Apoio	Fornecimento e instalação de lâminas e acessórios	Un	510,00
	Remoção das lâminas deterioradas	Un	40,00
	Substituição da soleira, incluindo material e instalação	Un	750,00
	Lubrificação, ajustes e testes de funcionamento	Un	265,00
	Fornecimento, instalação e regulagem do motor	Un	5.250,00
	Locação de plataforma elevatória para execução dos serviços em altura	Un	1.100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves, Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31436189** e o código CRC **180EE4E5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31321926/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.044752-5.

Auto de Infração nº 1305/2025.

Notificado(a): Saul Stemar Netto e Outros.

Local da infração: Rua Oscar Antonio Schneider, nº 86 - Atiradores.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 30637472 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 1305/2026, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.044752-5, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza, Supervisor (a)**, em 27/10/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31321926** e o código CRC **F8EB89AD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31408896/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Davi da Cruz CPF/CNPJ nº 845.848.239-87.

Auto de Infração Ambiental nº 11338/24.

Local da infração: Estrada Quiriri, nº 6309 - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.074273-6.

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º c/c 205, § 2º, ambos da Lei Complementar nº

772/2026 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR** 30207970 pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplimento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza, Supervisor (a)**, em 27/10/2026, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31408896** e o código CRC **3E1A7A77**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31429685/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31413224 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.222210-0, instaurado em face da empresa FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON (CNPJ nº 86.897.113/0005-80), através da Portaria nº 140/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviço de exames pré-transfusionais, sem contraprestação à empresa, por meio do qual DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto, mantendo na

íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31334829, pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 37.394,34 (trinta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) que deverão ser atualizadas pelo índice IPCA a partir de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31429685** e o código CRC **0AFFFAB0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31429735/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31413503 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.022093-8, instaurado em face da empresa RM Cultural Ltda (CNPJ nº 37.052.351/0001-56), através da Portaria nº 140/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 895/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 165/2024, no que tange à inexecução total do contrato, pela ausência de entrega da documentação indispensável para a emissão da ordem de serviço, por meio do qual DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31318960, para excluir a exigência do item II das condições de reabilitação, mantendo-se as penalidades anteriormente aplicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31429735** e o código CRC **1424019A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31422041/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31412217- SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 27/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.127299-0, instaurado em face da empresa Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum (CNPJ nº 50.656.440/0001-70), pela Portaria nº 329/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 663/2023, oriundo do Convite para Manifestação de Interesse - processo nº 642/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma de entrega repactuado quanto aos Produtos P16, P17, P18, P19 e P20. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30630357), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 56.780,26 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) meses; III - Rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 663/2023. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31422041** e o código CRC **F8E20A7A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31437142/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31415384 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, exarado pela Autoridade Competente em 29/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.209130-2, instaurado em face da empresa Liga Paranaense de Combate ao Câncer (CNPJ nº 76.591.049/0008-02), pela Portaria nº 475/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico durante e após a vigência do Termo de Credenciamento nº 950/2024, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (31372139), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 742.306,18 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31437142** e o código CRC **8DE276A5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31416992/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31318568 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.039866-4, instaurado em face da empresa ALPHASUL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. (CNPJ nº 52.870.269/0001-22), através da Portaria nº 336/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 491/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30812991 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais; II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416992** e o código CRC **60EDE56B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31416996/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31318577 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.146575-4, instaurado em face da empresa A Z P LTDA. (CNPJ nº 06.213.655/0001-24), através da Portaria nº 332/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 128/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), por meio do

qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30812897 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 5.048,37 (cinco mil e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416996** e o código CRC **7AD222AB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31416976/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31318585 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.118034-2, instaurado em face da empresa R.S. ELETRO LTDA. (CNPJ nº 34.887.479/0001-41), através da Portaria nº 324/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, no que tange à não manutenção da proposta para os itens 51, 52, 62, 105, 106, 113 e 173, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30924696 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 4.939,66 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 14 (quatorze) meses"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416976** e o código CRC **60DFEBC2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31422140/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31410779 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 27/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.168369-7, instaurado em face da empresa Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum (CNPJ nº 50.656.440/0001-70), pela Portaria nº 371/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 663/2023, oriundo do Convite para Manifestação de Interesse - processo nº 642/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma físico repactuado quanto aos Produtos P07, P08, P12 e P14. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29703581), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação da penalidade de: I - Multa moratória no valor de R\$ 82.468,43 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31422140** e o código CRC **0FC4F4C6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31442540/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31442423/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.133278-7, instaurado pelo Sr. **EDILSON LAURETH** (CPF nº 068.105.109-40), no qual homologa o Parecer SEI nº 31404802/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 08852/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31442540** e o código CRC **189CB220**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31421899/2026 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30841797- SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 27/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.015515-0, instaurado em face da empresa Consórcio Nova Engevix - Azimute Itaum (CNPJ nº 50.656.440/0001-70), pela Portaria nº 084/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 663/2023, oriundo do Convite para Manifestação de Interesse - processo nº 642/2022, no que tange ao descumprimento do cronograma físico repactuado quanto ao Produto P15. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29850745), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 19.579,40 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); II - Advertência. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31421899** e o código CRC **61D5F186**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31420484/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 28 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 51/2026 - CMAS

**Dispõe sobre o Formulário para Habilitação e
Plano de Aplicação - Cofinanciamento FEAS-2027**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 31355366/2026 - SAS.UAF.ADE concernente ao Plano de Aplicação Municipal de Assistência Social – Joinville;

Considerando os dados no Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação (31273869) referente ao Cofinanciamento Estadual de 2027, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação e aprovação em reunião extraordinária no dia 28 de outubro de 2026 e Ata nº13 CMAS/2026 31426704;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as informações contidas no Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação Municipal de Assistência Social - Joinville referente ao Cofinanciamento Estadual de 2027, para os Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivo à Gestão do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Esta resolução possui o anexo SEI 31273869.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31420484** e o código CRC **D4A4A75F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31422376/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 28 de outubro de 2026.

Resolução nº 52/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Proposta de Parceria SEI Nº 29489995/2026 - SAS.UAF.AC

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 09/2026 - CMAS, que dispõe sobre a aprovação de

Emenda Individual nº 90550009;

Considerando o Ofício nº EI2026079/2026 - Deputado Federal Gilson Marques;

Considerando o Ofício SEI Nº 29676926/2026 - SAS.UAF.ACV referente a Proposta de Parceria SEI Nº 29489995/2026 - SAS.UAF.ACV

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável da plenária na reunião extraordinária em 28 de outubro de 2026;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Parceria SEI Nº 29489995/2026 - SAS.UAF.ACV, a ser formalizada entre o Município de Joinville e o Instituto HOPE, destinada à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para mulheres de 18 a 59 anos, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31422376** e o código CRC **74BA1476**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31428047/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 28 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 53/2026 - CMAS**Dispõe sobre a aprovação de diárias para
participação da Reunião Plenária Ordinária
Ampliada do CEAS/SC e do Seminário sobre o
Processo de Inscrição das Entidades na Política de
Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis nº 5.622/2006 e nº 8.740/2019,

Considerando o Ofício Circular Nº 04/2026/SAS/DIAS/CEAS, que convida os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS de Santa Catarina para participarem da Reunião Plenária Ordinária Ampliada do CEAS/SC e do Seminário sobre o Processo de Inscrição das Entidades na Política de Assistência Social

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que verificou a possibilidade de disponibilização de recursos;

Considerando a aprovação da plenária na reunião extraordinária em 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação de dois conselheiros(as), sendo um governamental e um da sociedade civil, da técnica de referência do CMAS e um motorista, para a Reunião Plenária Ordinária Ampliada do CEAS/SC e do Seminário sobre o Processo de Inscrição das Entidades na Política de Assistência Social, que ocorrerá dia 25 de novembro de 2025, no Teatro Pedro Ivo, Saco Grande, Florianópolis/SC.

Art. 2º Ficam escolhidos em plenária:

- a) Danuza Labanca Rocha, representante governamental
- b) Simone Marques de Oliveira, representante da sociedade civil
- c) Rita de Cássia Wress - Técnica de referência do CMAS

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias correspondentes ao período do evento para os indicados no Art. 2º, em conformidade com as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31428047** e o código CRC **4099FFFC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31394705/2026 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 26 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 29/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville para a elaboração do Plano Municipal Decenal (2026–2036) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOINVILLE — CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.363/1996 e o disposto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 - SINASE que estabelece a competência do Município para formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento

Socioeducativo e elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO as orientações do Documento Orientador para Construção dos Planos Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo (2026–2036) quanto à integração intersetorial das redes públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Qualificação Profissional e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville, com a finalidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2026–2036), bem como pactuar fluxos e monitorar a execução das políticas voltadas às medidas socioeducativas em meio aberto.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado pela Comissão deverá ser submetido à deliberação do CMDCA

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a seguinte estrutura e composição:

I – Coordenação Geral:

Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Gerência da Unidade de Proteção Social Especial.

II – Membros Titulares (Representantes do Poder Executivo Municipal e Órgão Deliberativo):

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial;

Representante da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão;

b) Secretaria Municipal da Saúde: 1 (um) representante do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSIJ);

c) Secretaria Municipal de Educação: 1 (um) representante;

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1 (um) representante;

e) Secretaria Municipal de Esportes: 1 (um) representante;

f) Secretaria Municipal de Proteção Civil e Segurança Pública: 1 (um) representante;

g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): 1 (um) representante indicado pela Mesa Diretora;

h) Conselhos Tutelares de Joinville: 1 (um) representante indicado pelos colegiados tutelares do município.

III – Membros Convidados (Participação Consultiva e Cooperativa):

Fica facultada a colaboração e a integração, na condição de membros convidados sem vínculo administrativo subordinativo, a representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Departamento de Administração Socioeducativa de Santa Catarina (DEASE);
- b) Núcleo Socioterapêutico de Joinville (NSJ);
- c) Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAI);
- d) Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;
- e) 5ª Região de Polícia Militar de Santa Catarina;
- f) Comitê de Avaliação e Pesquisa do CMDCA e Instituições de Ensino Superior/Universidades;
- h) Movimentos e coletivos de mães e familiares de adolescentes do sistema socioeducativo.

§ 1º A Secretaria Executiva do CMDCA atuará no suporte técnico, administrativo e operacional às ações executivas da Comissão, competindo-lhe:

- I – Organizar os documentos de trabalho da Comissão;
- II – Expedir os convites, convocações e comunicados aprovados pela Coordenação da Comissão;
- III – Auxiliar na consolidação das minutas e relatórios encaminhados pelos Grupos de Trabalho para deliberação final do plenário do CMDCA.

§ 2º A participação dos representantes convidados descritos no inciso III dar-se-á em caráter voluntário e institucionalmente colaborativo.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

- I – Coordenar o cronograma de construção do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMASE 2026–2036), realizando reuniões ordinárias mensais;
- II – Organizar escutas qualificadas e mecanismos participativos com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias;
- III – Elaborar o diagnóstico da realidade socioeducativa local e mapear os indicadores da rede socioassistencial e demais serviços setoriais;
- IV – Estruturar o Quadro Operativo do PMASE, propondo diretrizes, metas, prazos e a identificação dos órgãos responsáveis pelas ações previstas no Plano, observadas as competências dos respectivos órgãos e entidades;
- V – Propor fluxos e protocolos intersetoriais contínuos para o acompanhamento dos adolescentes em meio aberto;
- VI – Submeter a minuta final e consolidada do Plano à validação do plenário do CMDCA.

§ 1º A Comissão poderá instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos para aprofundar os eixos previstos no SINASE.

§ 2º Outros órgãos ou entidades com interface direta com o atendimento socioeducativo poderão ser convidados a colaborar pontualmente com as atividades dos Grupos de Trabalho.

Art. 4º O exercício das funções na Comissão Intersetorial será considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado a qualquer título.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 19/2026 CMDCA.

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31394705** e o código CRC **0CCC610D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 27/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 25.0.073910-9

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSA DE OFÍCIO 08/2026)

RECORRIDO: IVO JOSÉ WESSLER

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU – Processo nº 25.0.073910-9

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 212/2026.

EMENTA: IPTU 2025. RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO EM DUPLICIDADE. COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO REALIZADA PELA FAZENDA MUNICIPAL COM PARCELAS VINCENDAS DE OUTRO IMÓVEL DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE. PARCELAS VINCENDAS REGULARMENTE ADIMPLIDAS. EXIGIBILIDADE SUSPensa. ART. 151, VI, DO CTN. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 66/1998. PRECEDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DA JURAT (ACÓRDÃO Nº 72/2026). AUSÊNCIA DE ANUÊNCIA DO CONTRIBUINTE. POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE PARCELA INCLUÍDA NO ENCONTRO DE CONTAS. DUPLA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO E RECOMPOSIÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO DO CONTRIBUINTE. RESTITUIÇÃO DEVIDA COM ACRÉSCIMOS LEGAIS. REMESSA DESPROVIDA.UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, DESPROVER a remessa de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância, por unanimidade, nos termos do voto da relatora.

A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou a relatora e acrescentou que as parcelas do IPTU devem ser reabertas mantendo seu valor original, tendo o contribuinte até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desta decisão, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa, nos termos do § 2º do art. 19 da LCM nº 389/2013.

Participaram do julgamento deste acórdão, em 27/10/2026 os membros: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, Mariana Vendramini Cifuentes, Simone Haritsch, Priscila Zanguelini Gesser, Jéssica Eiselt, Rosilaine Bokorni e Rafael Bello Zimath, e sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa do Nascimento Kalef.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente das Câmaras

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/10/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31419370** e o código CRC **B925C525**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 27/10/2026

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO: SEI Nº 24.0.295876-0

**RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO
SOCIAL – ADIPROS**

ASSUNTO: IMUNIDADE IPTU 2025 – (SEI 24.0.227469-1)

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACORDAO: 211/2026

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 150, VI, “B”, E ART. 156, §1º-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMÓVEL OCUPADO POR ENTIDADE ASSISTENCIAL INSTITUÍDA POR ENTIDADE RELIGIOSA NA CONDIÇÃO DE LOCATÁRIA. A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023 AMPLIOU A IMUNIDADE NA ALÍNEA “B” DO INCISO VI DO ART. 150 DA CF. IMUNIDADE QUE ALCANÇA AS “ORGANIZAÇÕES ASSISTENCIAIS E BENEFICENTES” INSTITUÍDAS PELAS ENTIDADES RELIGIOSAS. PROTEÇÃO DO ART. 156, § 1º-A ALCANÇADA. RETORNO DOS AUTOS À AUTORIDADE FISCAL, PARA QUE PROCEDA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 49.833/2022 QUE REGULAMENTA A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU, PREVISTA NO § 1º - A, DO ART. 156 DA CF E SE HÁ VINCULAÇÃO ENTRE A ENTIDADE RELIGIOSA E A RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da JURAT, por UNANIMIDADE de votos conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste ulgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Jessica Eiselt, Mariana Vendramin Cifuentes, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Rafael Bello Zimath e Simone Harisch. Sob a Presidência de Maico Bettoni, e atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado em 27 de outubro de 2026.

assinatura eletrônica

Rosilaine Bokorni

Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 28/10/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31416821** e o código CRC **00C1777B**.